

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
INEXIGIBILIDADE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 003/2026**

Administrativos Da Câmara Municipal De Vereadores De Apodi; Despesa - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21010001/2026

Partes: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0009-09 e a Câmara Municipal de Apodi, representada por Sr(a) FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA, Presidente.

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.74, I, DA LEI Nº 14.133/21), PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LINHA TELEFONICA FIXA, À SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

Contratado.....: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0009-09, Rua do Saneamento, nº 178, Sala 02, Petropolis, Natal/RN, 59012-410.

Prazo.....: validade de 12 meses, no ano de 2026.

Valor total: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Fundamento Legal...: artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária

Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal De Apodi; Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal De Apodi; Função: 1 - Legislativa; Subfunção: 31 - Ação Legislativa; Programa: 1 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo; Ação: 2.3 - Manutenção Das Atividades E Serviços

MARIA DE FÁTIMA DANTAS

Agente de Contratação da Câmara de Apodi/RN

APODI - RN, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por: Maria de Fátima Dantas
Código Identificador: 36534456

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE 003/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21010001/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0009-09, referente à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.74, I, DA LEI Nº 14.133/21), PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LINHA TELEFONICA FIXA, À SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, com o valor global estimado de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) referente ao ano de 2026.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Apodi/RN, sendo favorável à Inexigibilidade do processo licitatório, assim



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

determino que seja publicado o devido extrato.

Baía Formosa – RN, 26 de janeiro de 2026.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Ordenador de Despesas da Câmara de Apodi/RN

APODI/RN, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por: Maria de Fátima Dantas
Código Identificador: 60474474

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
INEXIGIBILIDADE

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º
003/2026**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 23010004/26, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN junto ao X CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS que realizar-se-á no período de 28 a 31 de janeiro de 2026 (28-31/01/2026), em João Pessoa/PB, pelo valor de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor de APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 46.561.910/0001-44 .

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

EFRAIM LIMA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 37055121

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
INEXIGIBILIDADE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 23010004/26 -
INEXIGIBILIDADE n.º 003/2026**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso III, "f", da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 46.561.910/0001-44 , referente à Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN junto ao X CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS que realizar-se-á no período de 28 a 31 de janeiro de 2026 (28-31/01/2026), em João Pessoa/PB, no valor de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

R A T I F I C O , conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) EFRAIM LIMA DE SOUZA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 26 de janeiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 07146743

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 003/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN junto ao X CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS que realizar-se-á no período de 28 a 31 de janeiro de 2026 (28-31/01/2026), em João Pessoa/PB.

CONTRATADO.....: APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 46.561.910/0001-44 .

VALOR.....: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara.

Baía Formosa - RN, 26 de janeiro de 2026.

EFRAIM LIMA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 53441131

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 004/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 23010005/26, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de e-CPF e e-CNPJ para envio eletrônico dos dados do Poder Legislativo do Município de Baía Formosa/RN, pelo valor de R\$ 1.282,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), em favor de CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL - CNPJ/CPF: 08.343.675/0001-45.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa - RN, 26 de janeiro de 2026.

EFRAIM LIMA DE SOUZA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

Agente de Contratação

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 87358343

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 23010005/26 - DISPENSA n.º 004/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL - CNPJ/CPF: 08.343.675/0001-45, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de e-CPF e e-CNPJ para envio eletrônico dos dados do Poder Legislativo do Município de Baía Formosa/RN, no valor de R\$ 1.282,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

R A T I F I C O , conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) EFRAIM LIMA DE SOUZA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa - RN, 26 de janeiro de 2026.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 10168362

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 004/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de e-CPF e e-CNPJ para envio eletrônico dos dados do Poder Legislativo do Município de Baía Formosa/RN.

CONTRATADO.....: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL - CNPJ/CPF: 08.343.675/0001-45.

VALOR.....: R\$ 1.282,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara.

Baía Formosa - RN, 26 de janeiro de 2026.

EFRAIM LIMA DE SOUZA

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 28431885

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Breno Wesley Nunes de Oliveira, Presidente Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75,II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços especializados de Hospedagem, Gerenciamento, Atualização, Manutenção Preventiva, Corretiva e Evolutiva do Website Institucional da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, acessível através do endereço eletrônico <https://www.cmbentofernandes.rn.gov.br/>, incluindo a atualização do Portal da Transparência" durante o exercício de 2026; Contratado: A R S DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ 40.102.151/0001-75. Vigência: 21/01/2026 à 31/12/2026. Valor Global R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Bento Fernandes/RN, 21 de janeiro de 2026. Assinatura: Breno Wesley Nunes de Oliveira/Presidente

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 12064837

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.470.866/-0001-78.

CONTRATADO(A): A R S DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.102.151/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços especializados de Hospedagem, Gerenciamento, Atualização, Manutenção Preventiva, Corretiva e Evolutiva do Website Institucional da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, acessível através do endereço eletrônico <https://www.cmbentofernandes.rn.gov.br/>, incluindo a

atualização do Portal da Transparência" durante o exercício de 2026.

Valor Global R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.000 CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO

AÇÃO: 2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

NATUREZA DA FONTE: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 21/01/2026 à 31/12/2026.

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Bento Fernandes/RN, 21 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS: Breno Wesley Nunes de Oliveira /Presidente/Pela Contratante e Anderson Raphael Silva de Oliveira/ Contratado.

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 22744778

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

Breno Wesley Nunes de Oliveira, Presidente Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75,II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de Assessoria técnica na área de engenharia civil, junto ao CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, visando o acompanhamento, fiscalização e monitoramento de todos os atos relacionados às obras de construção da Escola Municipal em Tempo Integral e da Creche Municipal, processo licitatório concorrência eletrônica nº 001/2025 e nº 002/2025: Contratado: RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 28.452.637/0001-38. Vigência: 22/01/2026 à 31/12/2026. Valor Global: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Bento Fernandes/RN, 22 de janeiro de 2026.

Assinatura: Breno Wesley Nunes de Oliveira/Presidente.

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 83268787

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES EXTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.470.866/-0001-78.

CONTRATADO(A): RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 28.452.637/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de Assessoria técnica na área de engenharia civil, junto ao CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, visando o acompanhamento, fiscalização e monitoramento de todos os atos relacionados às obras de construção da Escola Municipal em Tempo Integral e da Creche Municipal, processo licitatório concorrência eletrônica nº 001/2025 e nº 002/2025

Valor Global: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.000 CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO

AÇÃO: 2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

NATUREZA DA FONTE: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 22/01/2026 à 31/12/2026.

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Bento Fernandes/RN, 22 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS: Breno Wesley Nunes de Oliveira /Presidente/Pela Contratante e Roney Fellipe Batista Calistrato / Contratado.

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 56880075

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS AVISO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12345.000045/2026-18

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021; §6º, do Art. 119, da Resolução No 11/25, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e demais normas aplicáveis, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Cotação de Preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a contratação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional para atender a demanda da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

Termo de Referência para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de Preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações, comparecer presencialmente à sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, localizada a Rua Juvenal Lamartine, 200A - Centro - Carnaúba dos Dantas/RN ou através do E-mail licitacaocamaracarnauba@gmail.com. O Termo de Referência ficará disponibilizado até a data de 29/01/2026, das 07:00h às 12:00h, (horário de expediente) e as propostas deverão ser encaminhadas até às 09h do dia 30/01/2026.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de janeiro de 2026.

Willis Márcio Souza Silva
Agente de Contratação
Portaria N°011/2026

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 63004740

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
DISPENSA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.01.19.001

Processo licitatório: Dispensa 01/2026
Órgão: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN
Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Contratação de profissional/consultoria jurídica independente para emissão de parecer jurídico de controle de juridicidade e análise da regularidade formal da instrução do processo administrativo, destinado a instruir o contrato de assessoria jurídica.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação acima descrita se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de pequeno valor, de natureza pontual e específica.

O processo administrativo encontra-se regularmente instruído, contendo, dentre outros documentos

essenciais:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Justificativa da dispensa de licitação, do preço e da escolha do contratado;
- Parecer jurídico favorável;
- Demonstração da disponibilidade orçamentária.

Restou devidamente comprovada a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, bem como a vantajosidade da contratação direta para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

Assim, DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO, para a contratação do(a) FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, casado, advogado, inscrito no CPF: 098.470.814-68 com endereço na Rua Mariana Neri, 134, Centro, Recanto, Doutor Severiano/RN, pelo valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) em parcela única, autorizando o encaminhamento do processo à autoridade competente para fins de ratificação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Doutor Severiano/RN, 21 de Janeiro de 2026.

Sibele Cristina De Castro Souza
Agente de Contratação

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 47600751

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.01.19.001

Processo licitatório: Dispensa 01/2026

Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

Objeto: Contratação de profissional/consultoria jurídica independente para emissão de parecer jurídico de controle de juridicidade e análise da regularidade formal da instrução do processo administrativo, destinado a instruir o contrato de assessoria jurídica.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à contratação direta, por dispensa de licitação, de profissional/consultoria jurídica independente, devidamente instruído com Documento de Formalização da Demanda (DFD), Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da dispensa, do preço e da escolha do contratado, bem como parecer jurídico, nos termos da legislação vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido observados os requisitos do art. 72 do mesmo diploma legal.

Restou demonstrada nos autos a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a vantajosidade para a Administração, bem como a regularidade da escolha do contratado, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

O parecer jurídico acostado aos autos conclui pela regularidade do procedimento e pela possibilidade jurídica da contratação direta.

III - DECISÃO

Diante do exposto, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do(a) FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, casado, advogado, inscrito no CPF: 098.470.814-68 com endereço na Rua Mariana Neri, 134, Centro, Recanto, Doutor Severiano/RN pelo valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) em parcela única, para execução do objeto descrito, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Determino, ainda:

- a) a publicação do extrato da dispensa no PNCP e no Portal da Transparência, nos prazos legais;
- b) a adoção das providências administrativas para emissão da nota de empenho e/ou assinatura do instrumento contratual cabível.

Doutor Severiano/RN, 21 de janeiro de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 58767457

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

INEXIGIBILIDADE

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026
Processo Administrativo nº 2026.01.12.001

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de contratação de profissional especializado para a prestação de serviços técnicos de representação judicial e consultoria jurídica do Poder Legislativo Municipal, no exercício financeiro de 2026;
- que os serviços a serem contratados possuem natureza predominantemente intelectual, exigindo elevado grau de especialização, experiência, confiança técnica e atuação personalizada;
- a singularidade do objeto e a notória especialização do profissional/sociedade de advocacia a ser contratado(a), devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

· a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021;

· o Documento de Formalização da Demanda - DFD, o Termo de Referência, a Justificativa da Inexigibilidade, a pesquisa de preços, bem como os demais documentos que instruem o Processo Administrativo;

· o Parecer Jurídico favorável, que concluiu pela legalidade da contratação direta;

DECLARA:

Art. 1º Fica DECLARADA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de LAYANA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, (advogado(a) / sociedade de advocacia), inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 35.229.364/0001-22, OAB/RN nº 1124 E OAB/RN 10.935, para a prestação de serviços técnicos especializados de representação judicial e consultoria jurídica do Poder Legislativo Municipal de Doutor Severiano/RN, no exercício financeiro de 2026.

Art. 2º O valor da contratação, a ser pago conforme as condições estabelecidas no contrato administrativo, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante dos autos.

Art. 3º A presente inexigibilidade será ratificada pela autoridade competente e publicada na forma da lei, para fins de eficácia e transparência.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Doutor Severiano/RN, 26 de janeiro de 2026.

Sibele Cristina De Castro Souza

Agente de Contratação

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 88545585

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

INEXIGIBILIDADE

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026
Processo Administrativo nº 2026.01.12.001

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO:

· o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação, regularmente formalizado nos autos;

· o Documento de Formalização da Demanda - DFD, o Termo de Referência, a Justificativa da Inexigibilidade, a pesquisa de preços, bem como os demais documentos que instruem o Processo Administrativo;

· a caracterização da singularidade do objeto, da notória especialização do profissional/sociedade de advocacia e da inviabilidade de competição;

· o Parecer Jurídico favorável, que concluiu pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021;

· a demonstração de que a contratação atende ao interesse público, aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e segurança jurídica;

RATIFICA:

Art. 1º Fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de LAYANA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, (advogado(a) / sociedade de advocacia), inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 35.229.364/0001-22, OAB/RN nº 1124 E OAB/RN 10.935, visando à prestação de serviços técnicos especializados de representação judicial e consultoria jurídica do Poder Legislativo Municipal de Doutor Severiano/RN, no exercício financeiro de 2026.

Art. 2º O valor global da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme previsto no contrato administrativo e compatível com os preços praticados no mercado.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

Art. 3º Determino a publicação do extrato deste ato, na forma da legislação vigente, como condição de eficácia.

Art. 4º Autorizo a adoção das providências administrativas subsequentes, incluindo a formalização e assinatura do contrato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Doutor Severiano/RN, 26 de janeiro de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

1 - Legislativa

31 - Ação Legislativa

1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal

2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

15 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 26/01/2026 a 31/12/2026.

Doutor Severiano/RN, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 74267685

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026

Processo Administrativo nº 2026.01.09.01

Contrato nº 02/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, por intermédio de sua Presidente, torna público, para fins de cumprimento do disposto na Lei nº 14.133/2021, que foi declarada e ratificada a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da referida Lei.

Objeto: Contratação de empresa/profissional especializado para prestação de serviço de assessoria contábil, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Doutor Severiano no ano de 2026.

Contratado(a): ANTONIA SARA MARQUES DE OLIVEIRA LOPES.

CPF/CNPJ: 074.942.644-69

Valor Global: R\$ 44.400,00 em 12 parcelas mensais de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Dotação: 1000 - PODER LEGISLATIVO
1001 - CAMARA MUNICIPAL

Lucineide Bessa Nogueira
Presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 35424232

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
INEXIGIBILIDADE

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026

Processo Administrativo nº 2026.01.09.01

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO:

· o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação, regularmente formalizado nos autos;

· o Documento de Formalização da Demanda - DFD, o Termo de Referência, a Justificativa da Inexigibilidade, a pesquisa de preços, bem como os demais documentos que instruem o Processo Administrativo;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

· a caracterização da singularidade do objeto, da notória especialização do profissional/sociedade de advocacia e da inviabilidade de competição;

· o Parecer Jurídico favorável, que concluiu pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021;

· a demonstração de que a contratação atende ao interesse público, aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e segurança jurídica;

RATIFICA:

Art. 1º Fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de ANTONIA SARA MARQUES DE OLIVEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 074.942.644-69, inscrita no CRC/RN nº 011589/O-9, com endereço a Rua Francisca Dário de Lima, nº 09, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000, visando à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil pública junto ao poder Legislativo Municipal de Doutor Severiano/RN, no exercício financeiro de 2026.

Art. 2º O valor global da contratação é de R\$ 44.400,00 em 12 parcelas mensais de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), conforme previsto no contrato administrativo e compatível com os preços praticados no mercado.

Art. 3º Determino a publicação do extrato deste ato, na forma da legislação vigente, como condição de eficácia.

Art. 4º Autorizo a adoção das providências administrativas subsequentes, incluindo a formalização e assinatura do contrato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Doutor Severiano/RN, 26 de janeiro de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira
Presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 24526456

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO INEXIGIBILIDADE

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026
Processo Administrativo nº 2026.01.09.01

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

· a necessidade de contratação de profissional especializado para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil pública junto ao poder Legislativo Municipal de Doutor Severiano/RN, no exercício financeiro de 2026;

· que os serviços a serem contratados possuem natureza predominantemente intelectual, exigindo elevado grau de especialização, experiência, confiança técnica e atuação personalizada;

· a singularidade do objeto e a notória especialização do profissional/sociedade a ser contratado(a), devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo;

· a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021;

· o Documento de Formalização da Demanda - DFD, o Termo de Referência, a Justificativa da Inexigibilidade, a pesquisa de preços, bem como os demais documentos que instruem o Processo Administrativo;

· o Parecer Jurídico favorável, que concluiu pela legalidade da contratação direta;

DECLARA:

Art. 1º Fica DECLARADA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de ANTONIA SARA MARQUES DE OLIVEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 074.942.644-69, inscrita no

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CRC/RN nº 011589/0-9, com endereço a Rua Francisca Dário de Lima, nº 09, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil pública junto ao poder Legislativo Municipal de Doutor Severiano/RN, no exercício financeiro de 2026.

Art. 2º O valor da contratação, a ser pago conforme as condições estabelecidas no contrato administrativo, é de R\$ 44.400,00 em 12 parcelas mensais de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante dos autos.

Art. 3º A presente inexigibilidade será ratificada pela autoridade competente e publicada na forma da lei, para fins de eficácia e transparência.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Doutor Severiano/RN, 26 de janeiro de 2026.

Sibele Cristina de Castro Souza

Agente de Contratação

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 73412702

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO PORTARIA

PORTARIA 005/2026

PORTRARIA Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Marcelo Augusto de Queiroz Lima, 02 (duas) diárias integrais, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), referente a despesas decorrentes do deslocamento do Município de Encanto a cidade de Natal, Rio Grande do Norte, no período de 27 a 28 de Janeiro de 2026, para resolver assuntos institucionais na Federação das Câmaras do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM

e Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP, com a finalidade de buscar os documentos carteiras de identidade Nacional que encontra-se disponíveis para retirada em Natal/RN.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

Matrícula nº 000024

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 75527753

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 012/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, considerando tudo o que consta no Processo supra citado e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE de licitação, amparada na Lei 14.133/2021, visando a contratação com COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 08.334.385/0001-35, cujo objeto é Prestação de serviço de abastecimento de água encanada destinado a manutenção da Câmara Municipal de Paraú durante o exercício de 2026, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Assim, nos termos do art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, vem comunicar a Excelentíssima Senhora Jane

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

Meire Carvalho Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Paraú, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

PRAZO: 30 de janeiro de 2026.

FISCAL: EDIMAR CARLOS DE MENEZES

GESTOR: ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Paraú/RN, 08 de janeiro de 2026.

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Otávio Gabriel Xavier de Freitas

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Agente de Contratação

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, EM 16 de janeiro de 2026

Portaria nº 003/2025

Publicado por: JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES
Código Identificador: 15321373

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
EXTRATO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Partes: CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA e a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, representada pelo Sr. ADONIAS FRANCISCO DE MELO, Presidente.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de certificado digital para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Contratado: CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 31.014.048/0001-82, sediada na AV. PRUDENTE DE MORAIS, 6842, CANDELÁRIA, NATAL/RN.

VALOR: 1.204,00 (Um mil, duzentos e quatro reais).

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 03048203

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2026

PROCESSO Nº 150101/2026

DISPENSA Nº 01/2026

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação de CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 31.014.048/0001-82, pelo valor de 1.204,00 (Um mil, duzentos e quatro reais), referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de certificado digital para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Fornecedor: CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 31.014.048/0001-82, pelo valor de 1.204,00 (Um mil, duzentos e quatro reais).

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de janeiro de 2026.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 01534851

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
TERMO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2026

PROCESSO Nº 150101/2026

DISPENSA Nº 01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº 150101/2026, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de certificado digital para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em observância ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 82845455

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

EXTRATO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Partes: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN e a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, representada pelo Sr. ADONIAS FRANCISCO DE MELO, Presidente.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de energia elétrica para a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ nº 08.324.196/0001-81, sediada na RUA MERMOZ, Nº 150, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59.025-250.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

VALOR: 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: 30 de janeiro de 2027.

FISCAL: EDIMAR CARLOS DE MENEZES

GESTOR: ADONIAS FRANCISCO DE MELO

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Fundamento Legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, EM 16 de janeiro de 2026

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 16173603

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 150102/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 74, inciso I, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação de COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ nº 08.324.196/0001-81, pelo valor de 12.000,00 (doze mil reais), referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de energia elétrica para a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nas conformidades do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de janeiro de 2026.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 71248124

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
TERMO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 150102/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº 150102/2026, vem emitir a presente declaração:

Fica a licitação inexigível, conforme despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de energia elétrica para a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em observância ao Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

Fornecedor: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ nº08.324.196/0001-81, pelo valor de 12.000,00 (doze mil reais).

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de janeiro de 2026.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 80355280

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
EXTRATO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2026

Partes: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN e a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, representada pelo Sr. ADONIAS FRANCISCO DE MELO, Presidente.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de água e esgoto para a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Contratado: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, CNPJ nº 08.334.385/0001-35, sediada na AV SENADOR SALGADO FILHO, 1555, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.056-000.

VALOR: 3.600,00 (três mil e seiscentos).

PRAZO: 30 de janeiro de 2027.

FISCAL: EDIMAR CARLOS DE MENEZES

GESTOR: ADONIAS FRANCISCO DE MELO

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Fundamento Legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, EM 16 de janeiro de 2026

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 86778043

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 150103/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 74, inciso I, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação de COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, CNPJ nº 08.334.385/0001-35, pelo valor de 3.600,00 (três mil e seiscentos), referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de água e esgoto para a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nas conformidades do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de janeiro de 2026.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 64440548

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

TERMO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 150103/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº 150103/2026, vem emitir a presente declaração:

Fica a licitação inexigível, conforme despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de água e esgoto para a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em observância ao Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e

em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Fornecedor: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, CNPJ nº08.334.385/0001-35, pelo valor de 3.600,00 (três mil e seiscentos).

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de janeiro de 2026.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 64346351

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025

Dispõe sobre a publicação de diária para o servidor eletivo da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao senhor JOSIMAR LOPES, vereador da Câmara Municipal, no valor unitário

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinada a custear despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2026, para comparecer a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palacio Jose de Deus Barbosa Filho, Ipanguaçu/RN, em 27 de janeiro de 2026.

BRAULIO BRUNO DA COSTA

Vice Presidente da Câmara Municipal

,

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 21845337

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

**PORTARIA Nº 008/2026 - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO DE Nº DA PORTARIA**

PORTARIA Nº 008/2026

Dispõe sobre a publicação de diária para o servidor eletivo da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao senhor JOSIMAR LOPES, vereador da Câmara Municipal, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinada a custear despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2026, para comparecer a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palacio Jose de Deus Barbosa Filho, Ipanguaçu/RN, em 27 de janeiro de 2026.

BRAULIO BRUNO DA COSTA

Vice Presidente da Câmara Municipal

,

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 76833023

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
270200001**

DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
270200001

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN, com sede na Av. Aristófanes Fernandes,290, Centro, CEP: 59.594-000, Jandaira/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.470.916/0001-17 aqui representada pelo Sr. Severino Matias Filho, presidente da Edilidade, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Jandaira/RN, inscrito no CPF sob nº 522.605.424-68., doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa JONEIDE GUILHERME DA SILVA 02640075497,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

domiciliado(a) da cidade de Jandaira/RN, Rua Gemedeon, 13, centro, cep 59594-000, Jandaira/RN, inscrito(a) no CNPJ nº 36.806.203/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17041314/2025, firmado com base na Dispensa de Licitação nº 270200001, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de lanches para o consumo interno desta EDILIDADE, nas sessões ordinárias e extraordinárias e cursos de capacitação de funcionários, vereadores e públicos afins, onde sua aquisição se dará por estimativa no corrente ano de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 11 (onze) meses, contados a partir de 02 de fevereiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia estimada de R\$ 45.040,00 (quarenta e cinco mil e quarenta reais)

Parágrafo Único: Atestamos, para os devidos fins, que, após análise dos preços praticados e das condições contratuais vigentes, restou constatado que as condições e os valores permanecem vantajosos para a Administração Pública, mostrando-se compatíveis com os preços de mercado e adequados ao interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e

condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN

Severino Matias Filho

CONTRATANTE

JONEIDE GUILHERME DA SILVA 02640075497

CNPJ: 36.806.203/0001-17

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 82417176

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

DECIMO OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170100005

DECIMO OITAVO TERMO ADITIVO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
170100005

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN, com sede na Av. Aristófanes Fernandes,290, Centro, CEP: 59.594-000, Jandaira/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.470.916/0001-17 aqui representada pelo Sr. Severino Matias Filho, presidente da Edilidade, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Jandaira/RN, inscrito no CPF sob nº 522.605.424-68., doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa VON ROMMEL DE FREITAS FABRICIO, domiciliado(a) da cidade de Jandaira/RN, domiciliado na Praça Antonio Messias,69, centro, cep 59594000, inscrito(a) no CPF 512.275.174-91,doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03021297/2025, firmado com base na Dispensa de Licitação nº 170100005, cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados predominantemente intelectual de Assessoria e Consultoria Jurídica para assegurar o mais perfeito andamento da atuação da Câmara Municipal de Jandaira/RN, acompanhamento e no que contemplar as sessões plenárias, pautas de julgamento de matérias, requerimentos, moções, impugnações de matérias, propostas legislativas, pareceres de comissões, dentre outros serviços jurídicos que possa atender a Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 11 (onze) meses, contados a partir de 02 de fevereiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN - DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), tendo o valor global de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Parágrafo Único: Atestamos, para os devidos fins, que, após análise dos preços praticados e das condições contratuais vigentes, restou constatado que as condições e os valores permanecem vantajosos para a Administração Pública, mostrando-se compatíveis com os preços de mercado e adequados ao interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jandaira/RN, 26 de janeiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN

Severino Matias Filho

CONTRATANTE

VON ROMMEL DE FREITAS FABRICIO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CPF 512.275.174-91

CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL, GELO EM CUBOS E VASILHAME PLÁSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 22/01/2026.

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 61525070

CPF

CPF

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 60843007

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL, GELO EM CUBOS E VASILHAME PLÁSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - CNPJ: 08.483.362/0001-92 - R\$ 61.780,60.

Jardim de Piranhas - RN, 22 de janeiro de 2026

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA -
Presidente da Câmara

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 70031372

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DISPENSA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL, GELO EM CUBOS E VASILHAME PLÁSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO a servidora Lenice Batista de Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, como Gestor e Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 22 de janeiro de 2026

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

- Presidente da Câmara

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 61187040

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL, GELO EM CUBOS E VASILHAME PLÁSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS Proj. Atividade: 01.031.0011.2001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00003/2026 - 23.01.26 - ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - CNPJ 08.483.362/0001-92 - R\$ 61.780,60 (sessenta e mil setecentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 65655520

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, com sede na Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.718.419/0001-37, neste ato representado(a) pelo(a) Vereadora Presidente FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.292.474-36, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa ASSESI BRASIL LTDA, CNPJ/MF: 14.769.245/0001-92, situada a R INGLATERRA, 243, Q013, ITAPERI, FORTALEZA-CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ARMANDO AMARO FRAGOZO DA SILVA já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 005/2025, por 12 (DOZE) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 715,00 (Setecentos e quinze reais), perfazendo o valor total de R\$ 8.580,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta reais).

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026.

Unidade gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE Lagoa Salgada;

Unidade orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Lagoa Salgada;

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 - Duodécimo

4. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 31 de dezembro de 2025.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lagoa Salgada/RN, em 31 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

CNPJ(MF) 10.718.419/0001-37

CONTRATANTE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

ASSESI BRASIL LTDA

CNPJ/MF: 14.769.245/0001-92

CONTRATADA

Publicado por: FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 33070763

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, com sede na Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.718.419/0001-37, neste ato representado(a) pelo(a) Vereadora Presidente FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.292.474-36, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa LUCIA M DE SOUZA, CNPJ/MF: 04.446.908/0001-84, situada a Praça Monsenhor Paiva, 22, Sala A, Centro, Monte Alegre/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. LUCIA MARIA DE SOUZA já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025, por 12 (DOZE) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão

dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026.

Unidade gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE Lagoa Salgada;

Unidade orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Lagoa Salgada

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 - Duodécimo

4. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 31 de dezembro de 2025.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lagoa Salgada/RN, em 31 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

CNPJ(MF) 10.718.419/0001-37

CONTRATANTE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

3 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026.

Unidade gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE Lagoa Salgada;

Unidade orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Lagoa Salgada

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 - Duodécimo

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, com sede na Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.718.419/0001-37, neste ato representado(a) pelo(a) Vereadora Presidente FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.292.474-36, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa SOUZA MELO CONTABILIDADE DE CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF: 11.900.978/0001-26, situada a Praça Monsenhor Paiva, 22, Sala B, Centro, Monte Alegre/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. CAIO CESAR DE SOUZA MELO já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 002/2025, por 12 (DOZE) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 31 de dezembro de 2025.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lagoa Salgada/RN, em 31 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

CNPJ(MF) 10.718.419/0001-37

CONTRATANTE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

SOUZA MELO CONTABILIDADE DE CONSULTORIA LTDA

CNPJ/MF: 11.900.978/0001-26

CONTRATADA

Publicado por: FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 16062784

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, com sede na Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.718.419/0001-37, neste ato representado(a) pelo(a) Vereadora Presidente FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.292.474-36, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa MARCILIO DA SILVA MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF: 11.900.978/0001-26, situada a AV JUVENAL LAMARTINE, 717, SALA 1, CENTRO, MONTE ALEGRE/RN, CEP 59.182-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. MARCILIO DA SILVA MACIEL já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 004/2025, por 12 (DOZE) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026.

Unidade gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE Lagoa Salgada;

Unidade orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Lagoa Salgada;

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 - Duodécimo

4. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 31 de dezembro de 2025.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lagoa Salgada/RN, em 31 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

CNPJ(MF) 10.718.419/0001-37

CONTRATANTE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

MARCILIO DA SILVA MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/MF: 11.900.978/0001-26

CONTRATADA

Publicado por: FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 61488843

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Clécio de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistemas de Contabilidade, Licitações, Patrimônio, Orçamento, Almoxarifado, Compras, Contratos, Business Intelligence, Módulo de Obras, Controle Interno e Portal da Transparência para a Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN.. Contratado(a): LEMARQ LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.243.220/0001-09. Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Monte das Gameleiras/RN, 26 de janeiro de 2026. Assinatura: Clécio de Souza /Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 13558655

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

A Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de

eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de internet em fibra ótica, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Justiniano da Costa, nº 152, Centro - Monte das Gameleiras/RN, ou pelo email: licitacoescmmgameirasrn@gmail.com. As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até, as 12h00min, do dia 29 de janeiro de 2026, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacoescmmgameirasrn@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 006/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Monte das Gameleiras/RN, 26 de janeiro de 2026

Djanilson Silvestre Silva Filho

Agente de Contratação

Publicado por: GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 13558655

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026. Contratante: Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, inscrita no CNPJ nº 09.390.261/0001-30. Contratado(a): Empresa LEMARQ LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.243.220/0001-09. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistemas de Contabilidade, Licitações, Patrimônio, Orçamento, Almoxarifado, Compras, Contratos, Business Intelligence, Módulo de Obras, Controle Interno e Portal da Transparência para a Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro PJ. A presente despesa será paga com recursos ordinários. Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Base Legal: Art. 74, inciso I

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 26 de janeiro de 2026. Assinaturas: Clécio de Souza/Presidente e Bráulio Leal Marques/Pela Contratada.

Publicado por: FABIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 73525131

Publicado por: GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 31112281

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026.

A Câmara Municipal de Parazinho-RN, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75. Inciso II da lei Federal 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E DATA CENTER, VOLTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN., Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitações da Câmara Municipal, sediada na Praça Senador João Câmara, Centro - Parazinho ou solicitando através do e-mail: planejamento@cmparazinho.rn.gov.br as propostas serão recebidas até as 14:00 hrs do dia 30 de janeiro de 2026, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: planejamento@cmparazinho.rn.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente: Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 01/2023: Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas: informações: nos horários de 08:00 as 12:00 em dias úteis, no endereço supracitado.

Parazinho- RN. 26 de janeiro de 2026.

ALEX FERREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026 PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cessão de direito de direito uso de sistemas integrados para gestão pública, hospedagem e prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira e siafic - sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle, além da migração de dados existentes nos sistemas em produção, treinamento dos sistemas, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades da câmara municipal de Parazinho/RN.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Parazinho - CNPJ: 08.492.753/0001-73. CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 40.998.734/0001-26

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DE VIGÊNCIA E PREÇO:

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 1 (um) ano, conforme a "Cláusula Segunda - Vigência", a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, por se tratar de serviço contínuo, sendo permitida a prorrogação, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: 2.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: 3.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2025.

Assinam: Fabio Ambrozio Propino (Contratante) e TOP DOWN CONSULTORIA LTDA (Representante da Contratada).

Publicado por: FABIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 58223358

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, com sede na Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Passagem/RN, CEP: 59.259-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.518.425/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente JOSE LUCIANO SILVESTRE, inscrito(a) no CPF sob o nº 450.501.984-53, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa 2P PRIME - LOCACOES, EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ/MF: 59.301.538/0001-89, situada a R PARDAIS, 85, SALA 101, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP 59.151-795, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Pedro Paulo do N. Lourenço já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 003/2025, por 12 (DOZE) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor total da contratação é de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais;

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão

dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026.

Unidade gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE Passagem;

Unidade orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Passagem

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 - Duodécimo

4. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 31 de dezembro de 2025.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Passagem/RN, em 31 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CNPJ(MF) 24.518.425/0001-55

CONTRATANTE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

2P PRIME - LOCACOES, EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA

CNPJ/MF: 59.301.538/0001-89

CONTRATADA

Publicado por: JOSE LUCIANO SILVESTRE
Código Identificador: 77367004

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 002/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, com sede na Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Passagem/RN, CEP: 59.259-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.518.425/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente JOSE LUCIANO SILVESTRE, inscrito(a) no CPF sob o nº 450.501.984-53, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa J A COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/MF: 41.563.238/0001-02, situada a ROD RN 256,3 S/N, SÃO BENTO, PASSAGEM/RN, CEP 59.259-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. Heloisa Andrea Bezerril Souto já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 002/2025, por 12 (DOZE) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor total da contratação é de R\$ 16.680,00 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais);

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026.

Unidade gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE Passagem;

Unidade orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Passagem

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 - Duodécimo

4. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 31 de dezembro de 2025.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Passagem/RN, em 31 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CNPJ(MF) 24.518.425/0001-55

CONTRATANTE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

J A COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/MF: 41.563.238/0001-02

CONTRATADA

Publicado por: JOSE LUCIANO SILVESTRE
Código Identificador: 60363876

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, com sede na Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Passagem/RN, CEP: 59.259-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.518.425/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente JOSE LUCIANO SILVESTRE, inscrito(a) no CPF sob o nº 450.501.984-53, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa LUCIA M DE SOUZA, CNPJ/MF: 04.446.908/0001-84, situada a Praça Monsenhor Paiva, 22, Sala A, Centro, Monte Alegre/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. LUCIA MARIA DE SOUZA já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025, por 12 (DOZE) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026.

Unidade gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE Passagem;

Unidade orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Passagem

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 - Duodécimo

4. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 31 de dezembro de 2025.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Passagem/RN, em 31 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CNPJ(MF) 24.518.425/0001-55

CONTRATANTE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

LUCIA M DE SOUZA

CNPJ/MF: 04.446.908/0001-84

CONTRATADA

GUSTAVO HENRIQUE VICENTE

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo/RN

Publicado por: JOSE LUCIANO SILVESTRE
Código Identificador: 70544717

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, com sede na Rua Maria de Lourdes Viana, nº 35 – Nossa Senhora da Conceição - CEP: 59.470-000 – Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.365.660/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmo. Senhor Presidente, GUSTAVO HENRIQUE VICENTE, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 005/2025, que possui como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DE TEXTOS E DEMAIS MATERIAIS DE MARKETING PUBLICITÁRIO, ALÉM DO MONITORAMENTO DE MÍDIAS, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE CONTEÚDO REFERENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, tendo sido firmado com a empresa: 42.540.568 GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.540.568/0001-45, localizada na RUA ANTÃO LOPES SILVA, 314, SANTOS DUMONT, SÃO PAULO DO POTENGI/RN, CEP 59.460-000, doravante designado(a) CONTRATADO(a), tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2025, para fins de prorrogação de vigência contratual, que vigorará a partir do dia 12 de fevereiro de 2026 até o dia 12 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como acréscimo quantitativo de 25% ao valor inicial do Contrato, passando a vigorar com o valor de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) mensais, com fulcro nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por: GUSTAVO HENRIQUE VICENTE
Código Identificador: 34646648

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, com sede na Rua Maria de Lourdes Viana, nº 35 – Nossa Senhora da Conceição - CEP: 59.470-000 – Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.365.660/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmo. Senhor Presidente, GUSTAVO HENRIQUE VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF nº 056.710.014-63, torna pública a celebração do 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 005/2024, que possui como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO Á INTERNET, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, com a pessoa jurídica: L. R DA FONSECA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº

Riachuelo/RN, 26 de janeiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

08.296.219/0001-91, sediado(a) na Av. Coronel Estevam, 1810, Alecrim, Natal/RN | CEP 59.037-000, para fins de prorrogação de vigência contratual, que vigorará a partir do dia 07 de janeiro de 2026 até o dia 07 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Riachuelo/RN, 07 de janeiro de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE VICENTE

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo/RN

CPF: 056.710.014-63

pela legislação municipal aplicável, CONSIDERANDO a necessidade de prover cargo em comissão para atender às demandas administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JOAO GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 128.043.314-07, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO FINANCEIRO**, integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º O(a) nomeado(a) perceberá a remuneração correspondente ao cargo, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 26 de janeiro de 2026.

Hagacy de Allyston Gomes Virginio

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por: HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO
Código Identificador: 21070443

Publicado por: GUSTAVO HENRIQUE VICENT
Código Identificador: 05821462

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO PORTARIA

PORTARIA Nº 041/2026 - GP

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN.

CONTRATADO: Banco de Brasil SA.

OBJETO: Contratação de instituição bancária Banco do Brasil para prestação de serviços financeiros destinados ao controle e gerenciamento das atividades financeiras da Câmara Municipal de Santana do Seridó-RN.

PERÍODO: Através do presente ADITIVO, fica alterada a vigência da presente Inexigibilidade que passa ser do período de 26/01/2026 a 26/01/2027, ficando as demais cláusulas inalteradas.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

VALOR: VÉM A MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Santana do Seridó, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com seu regulamento interno, apresenta a justificativa para a prorrogação do contrato firmado com o Banco do Brasil, observando os seguintes fundamentos: O contrato com o Banco do Brasil tem por objeto a prestação de serviços bancários relacionados ao gerenciamento financeiro, movimentação de contas, processamento de folha de pagamento, recebimentos e pagamentos diversos, além de outras atividades financeiras essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal.

A contratação original foi realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite essa modalidade em casos de exclusividade técnica ou comercial devidamente justificada. O Banco do Brasil detém a exclusividade no atendimento às demandas financeiras da administração pública local, sendo a instituição designada para tal prestação de serviços.

A prorrogação do contrato está amparada no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, que permite a extensão de contratos de serviços contínuos quando devidamente justificada, garantindo a continuidade e eficiência da administração pública. Além disso, o contrato contempla serviços bancários indispensáveis, como a gestão de contas públicas, processamento da folha de pagamento e transferências financeiras. A prorrogação garante a continuidade operacional, evitando prejuízos ao pagamento de servidores e fornecedores, preservando a economicidade e assegurando a eficiência administrativa da Câmara.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal
- II. Função: 01 Legislativa
- III. Sub-Função: 031 Ação legislativa
- IV. Programa: 0001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
- V. Ação: 2001

VI. Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica

VII. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, c/c a Resolução nº 03/2023 que regulamenta as licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Santana do Seridó/RN, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 45478818

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN.

CONTRATADO: Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN)

OBJETO: Contratação de uma empresa para fornecimento de energia elétrica, conforme as especificações a seguir delineadas. O serviço a ser disponibilizado deve ser executado nas dependências do imóvel que abriga a sede da Câmara Municipal de Santana do Seridó-RN, situado na Avenida Zezé Aprígio, nº 177, centro, CEP: 59.350-000.

PERÍODO: Através do presente ADITIVO, fica alterada a vigência da presente Inexigibilidade que passa ser do período de 26/01/2026 a 26/01/2027, ficando as demais cláusulas inalteradas.

VALOR: Valor mensal (), valor global estimado de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais).

JUSTIFICATIVA: Câmara Municipal de Santana do Seridó justifica a prorrogação do contrato com a Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN), fundamentada no art. 107, e no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permitem a prorrogação de contratos de serviços continuados essenciais e a contratação por inexigibilidade em razão da exclusividade da prestadora.

O contrato contempla o fornecimento de energia elétrica, indispensável para o funcionamento das atividades legislativas e administrativas. A COSERN é a única concessionária responsável pelo serviço no município, garantindo a regularidade e eficiência do fornecimento.

A prorrogação assegura a continuidade dos serviços essenciais, sem interrupções, e atende ao interesse público, mantendo as condições contratuais vantajosas e alinhadas com a legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal
- II. Função: 01 Legislativa
- III. Sub-Função: 031 Ação legislativa
- IV. Programa: 0001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
- V. Ação: 2001

VI. Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica

VII. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, c/c a Resolução nº 03/2023 que regulamenta as licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Santana do Seridó/RN, 26 de janeiro de 2026.



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 01217455

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 26 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
PORTARIA

**PORTARIA N.º 002/2026, em 26 de
janeiro de 2026**

Concede diária à Servidora MARIA EUFRASIA FARIAS DE OLIVEIRA.

Vereador Ivan Dantas de Souza Presidente

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO

SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder à Servidora MARIA EUFRASIA FARIAS DE OLIVEIRA, Diretora de Articulação Parlamentar da Câmara Municipal, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com viagem a realizar no dia 27/01/2026 à cidade do Natal/RN, para tratar de assuntos institucionais de interesse da Câmara Municipal de Santana do Seridó, especificamente sobre o convênio de emissão de carteiras de identidade nacional -CIN no ano de 2026 junto à empresa M.I Montreal Informática S.A, empresa responsável pela emissão dos documentos de identidade em convênio com ITEP/RN, inclusive receber os documentos já processados para entrega aos seus respectivos beneficiários/titulares das identidades, conforme descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 01688858

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA DE MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, TORNA PÚBLICO, A TODOS QUE POSSAM INTERESSAR, QUE ESTÁ FAZENDO COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE SESSÕES LEGISLATIVAS, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA MARKETING DIGITAL E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (INTERNET E TELEFONIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA ESTE PROCESSO.

O Termo de Referência encontra-se à disposição pelo e-mail (cmses2025-2026@outlook.com). As cotações deverão ser enviadas até às 13h do dia 29 de janeiro de 2026, para o mesmo endereço.

Senador Elói de Souza/RN, 26 de janeiro de 2026.

Lucas Vinicius das Costa Tomaz
Agente de Contratação

Publicado por: Gilberto Lourenço de Morais
Código Identificador: 87632800

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA DE MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, TORNA PÚBLICO, A TODOS QUE POSSAM INTERESSAR, QUE ESTÁ FAZENDO COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA ESTE PROCESSO.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições do objeto almejado, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail (cmses2025-2026@outlook.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até às 13h do dia 29 de janeiro de 2026, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Senador Elio de Souza/RN, 26 de janeiro de 2026.

Lucas Vinicius das Costa Tomaz

Agente de Contratação

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 65303818

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

ERRATA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO D 001/2024 *Correção da publicação

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM: CAMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ E A EMPRESA GLOBAL RN LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, NA FORMA ABAIXO AJUSTADA.

A Câmara Municipal Tenente Laurentino Cruz, inscrita no CNPJ nº 01.623.787/0001-00, com sede à Av.

Arton Laurentino nº 175, centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representada pelo Presidente, Vereador João Gonçalo dos Santos, como **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL RN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.026.697/0001-99, localizada na Av. Presidente Juscelino, 79, Galpão Industrial, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000, como **CONTRATADA**, celebram o presente ADITIVO CONTRATUAL decorrente do Contrato nº 001/2024 realizado pela Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Através do presente ADITIVO, fica alterada a cláusula 13^a - item 13.1 do Contrato nº 002/2024 - processo administrativo 010001/2024, ficando as demais cláusulas inalteradas, que passam a vigorar nos seguintes termos.

CLÁUSULA 13^a - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 - A contratação para execução dos serviços referente ao presente processo é de 12 (doze) meses, compreendido de 31/12/2025 a 30/12/2026, admitida a sua prorrogação, sendo vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 8 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

CONTRATANTE

Ver. João Gonçalo dos Santos - Presidente



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GLOBAL RN LTDA - ME

CONTRATADA

Raiane Rafaela do Nascimento de Carvalho Alves

Empresária

Publicado por: JOÃO GONCALO DOS SANTOS
Código Identificador: 61111600

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026

Dispõe sobre a convocação de sessão extraordinária da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de apreciação de matérias de relevante interesse público e urgência para o regular funcionamento dos trabalhos legislativos; CONSIDERANDO a prerrogativa da Presidência para convocar sessões extraordinárias, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal; RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, a ser realizada na quarta-feira, dia 28 de janeiro de 2026, às 17h (dezessete horas), no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º A sessão será devidamente comunicada oficialmente aos Vereadores e amplamente divulgada nos meios institucionais da Câmara Municipal.

Timbaúba dos Batistas/RN, em 26 de janeiro de 2026.

Erivonaldo da Silva

Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 85450372

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2026

Partes: Câmara Municipal de Upanema - RN, CNPJ:24.529.125/0001-71 E CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, CNPJ: 39.451.628/0001-49.

Objeto: Contratação da empresa CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, visando a inscrição de 02(dois) vereadores, para participar do para participar do 1286º Curso de capacitação, para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, GESTÃO PÚBLICA - ORIENTAÇÃO AOS GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, entre os dias 27 á 31 de janeiro de 2026, na Cidade de Fortaleza - CE.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III, "f" Da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)

Vigência: 26/01/2026 a 28/02/2026

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIA
Código Identificador: 48437554

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Todo poder emanar da povo!

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2026

PROCESSO Nº 0022026

DISPENSA Nº 002/2026

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: F J DE SENA ARAUJO, Rua São Francisco, 143 centro, Pau dos Ferros/RN – CNPJ (MF) Nº 23.614.574/0001-55, no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Referente ao objeto Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos e sanitização do prédio da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Tenente Ananias/RN, 23 de Janeiro de 2026

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias.

CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipal@.com.br
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN

Publicado por:

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE

Código Identificador: 43714601

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Todo poder emanar da povo!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026. - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A DISPENSA Nº 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022026

A Câmara Municipal de TENENTE ANANIAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.393.084/0001-82, localizada a RUA JOSÉ MOREIRA, 692 – CENTRO – TENENTE ANANIAS / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenadora de Despesas, o Sra. **FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica, F J DE SENA ARAUJO, Rua São Francisco, 143 centro, Pau dos Ferros/RN – CNPJ (MF) Nº 23.614.574/0001-55, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos e sanitização do prédio da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, objeto deste Contrato. Valor total estimado de 30.000,00 (Trinta mil reais). O Presente contrato terá vigência até 31/12/2026 a contar da data de assinatura do contrato, observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021. Signatários: **FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE** e F J DE SENA ARAUJO. Fiscal do Contrato: DANIELE CRUZ SILVA FERREIRA

TENENTE ANANIAS/RN, 23 de janeiro de 2026

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipal@.com.br
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN

Publicado por:

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE

Código Identificador: 67074882

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamaara@gmail.com

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Arez/RN, vem por meio desta, manifestar o interesse de obter propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, da Lei 14.133/21, objetivando a **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, DUANTE O CORRENTE ANO**, em atendimento aos Órgãos de fiscalização nos termos da legislação vigente, conforme condições e exigências estabelecidas nos autos do processo. Os quais poderão ser enviadas pelo e-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com, em até **03 (três) dias úteis** (a contar da data da publicação deste), oportunidade em que a administração promoverá os trâmites legais e necessários na escolha da proposta mais vantajosa, tendo como Critério de Julgamento o **MENOR PREÇO**.

Arez/RN, 26 de janeiro de 2026

Data do início do recebimento das Propostas: 27/01/2026

Data do encerramento do recebimento das Propostas: 29/01/2026 até às 13:00H (horário de Brasília).

Item	Descrição dos produtos	Und	Quantidade Estimada
1	Açúcar cristal, embalagem de 1kg, dentro do prazo de validade de consumo.	Und	150
2	Adoçante dietético artificial líquido frasco 100 ml, dentro do prazo de validade de consumo.	Und	12

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

3	Biscoito salgado tipo cream cracker ou água e sal 400g – cx c/20 de 1ª qualidade; sem gorduras trans, integral e crocante, dentro do prazo de validade de consumo.	Und	200
4	Bolacha manteiga do sertão 250g, dentro do prazo de validade de consumo.	Und	250
5	Biscoito cristal doce 150g	Und	300
6	Café moído 250g – torrado e moído, acondicionado em pacote aluminado alto vácuo, integral, resistente, vedado hermeticamente no prazo de validade	Und	360
7	Chá em sachês diversos sabores, natural, sem corantes ou conservantes, caixa c/10 de sachês, dentro do prazo de validade.	Und	200
8	Manteiga c/ sal - pote de 200g, dentro do prazo de validade	Und	100
9	Margarina vegetal com sal, embalagem de 500g, 60% de lipídios, sem gorduras trans, dentro do prazo de validade	Und	100
10	Biscoito tipo rosquinha	Pct	115

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

	-sabor coco, emb. De 300gr.		
11	Biscoito tipo rosquinha,sabor chocolate, emb. 300gr	Pct	115
12	Achocolatado em pó- embalagem de 200g, dentro do prazo de validade.	Und	100
13	Leite em pó integral – embalagem de 400g, dentro do prazo de validade.	Und	150
14	Farinha de trigo com fermento , emb.1 kg	Pct	150
15	Goma para tapioca fresca e peneirada 1kg, dentro do prazo de validade.	Und	150
16	Ovos bandeja c/30 unidades, dentro do prazo de validade de consumo	Bdj	180
17	Polpa de fruta embalagem de 400g de sabores variados: (cajá, acerola, goiaba, caju, maracujá, graviola e uva), dentro do prazo de validade de consumo.	Und	420
18	Refrigerante 2 litros - sabor: cola de excelente qualidade. Deverá conter água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelô	Und	96

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

	acidulante ins 338 e aroma natural. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade		
19	Refrigerante 2 litros - sabor: guaraná de excelente qualidade. Deverá conter água gaseificada, extrato vegetal de guaraná, corante, acidulante, aroma natural. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade.	Und	96
20	Gás de cozinha botijão de 13 kg a base de troca de vasilhame, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP, NPR 14024 da ABNT.	Und	12
21	Água mineral natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 lts, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela fabricante, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde em conformidade a resolução 12/78 da comissão Nacional de	Und	150

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

	Normas e Padrões para alimentos – CNNPA.		
22	Água mineral natural, acondicionada em Cx.com 48 unds.copo de 200ml, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela fabricante, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde em conformidade a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos – CNNPA	Cx.	200
23	Sal refinado , ct.de 1kg	Pct	12

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO, principalmente endereço de e-mail ATUALIZADO para contato com a proponente).

Setor de Compras

CMA/RN

1. DOS ORÇAMENTOS:

O interessado deverá encaminhar o orçamento para o e-mail contratacaoarezcamara@, ou protocolar em meio físico, até as 13h00min do dia 29 de janeiro de 2026, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Arez/RN, situado na Praça Getúlio Vargas, nº280 Centro – Arez/RN.

1.1.A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no **ANEXO I** do presente termo, em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – **Anexo I** –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

1.2. Declaração de que cumpre os requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se for considerada como detentora do menor valor por item, apresentará a documentação indicada no item 3 deste instrumento.

1.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

1.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

1.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

1.4. Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico-financeiro deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

1.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

1.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

1.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

1.8. No caso de alterações necessárias da proposta, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

1.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

1.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo Contratante, desde que esteja devidamente preenchido.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

1.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

1.12. **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;

2. DA EXECUÇÃO:

- 2.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Contratante, e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato/ou emissão da Ordem de serviço/ou compra:

Início: A partir da Assinatura do Contrato.

3. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

- 3.1. O proponente classificado em primeiro lugar, será convocado para apresentar, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas), podendo inclusive encaminhar a documentação para o e-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com.

3.2. REGULARIDADE JURÍDICA:

- 3.2.1. Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, “A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.” Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condicação de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual, quando couber;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

* Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

3.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68 DA LEI 14.133/2021)

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de 01 (um) atestado, no mínimo, de órgão público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior no fornecimento de produtos correlatos ao objeto do presente termo de referência.

3.5. DEMAIS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório; e de ausência de servidor do órgão licitante no quadro de funcionário da empresa licitante, conforme modelo – ANEXO II.

4. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

- 4.1. Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 5.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026.

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

- 5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a Câmara Municipal de Arez/RN, pela Lei Orçamentária Anual.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 6.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 6.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

7. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 7.1. Pelo E-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com e/ou junto ao setor de licitações, sediado na Praça Getúlio Vargas, 280 – centro de Arez/RN

8. DOS ANEXOS

- 8.1. Faz parte das instruções, em anexo:

- Anexo I** – contendo a minuta (Modelo) da Proposta;
- Anexo II** – contendo minuta (modelo) das Declarações;

9. DA DIVULGAÇÃO

- 9.1. Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Arez/RN é o seguinte site: contratacaoarezcamara@gmail.com.
- 9.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, será divulgada por meio do sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Arez/RN, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Arez/RN, 26 de janeiro de 2026.

Herverton Torres dos Santos
Setor de Compras da CMA/RN

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

ANEXO I – MINUTA DA PROPOSTA DE PRERÇO

À
Câmara Municipal de Arez/RN
Setor de compras/Contratação

COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, DUANTE O CORRENTE ANO.

Prezados Senhores,

Nos termos da manifestação de Intenção da Proposta de preço acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Descrição dos produtos	Und	Quantidade Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Açúcar cristal, embalagem de 1kg, dentro do prazo de validade de consumo.	Und	150		
2	Adoçante dietético artificial líquido frasco 100 ml, dentro do prazo de validade de consumo.	Und	12		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

3	Biscoito salgado tipo cream cracker ou água e sal 400g – cx c/20 de 1ª qualidade; sem gorduras trans, integral e crocante, dentro do prazo de validade de consumo.	Und	200		
4	Bolacha manteiga do sertão 250g, dentro do prazo de validade de consumo.	Und	250		
5	Biscoito cristal doce 150g	Und	300		
6	Café moído 250g – torrado e moído, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, integral, resistente, vedado hermeticamente no prazo de validade	Und	360		
7	Chá em sachês diversos sabores, natural, sem corantes ou conservantes, caixa c/10 de sachês, dentro do prazo de validade.	Und	200		
8	Manteiga c/ sal - pote de 200g, dentro do prazo de validade	Und	100		
9	Margarina vegetal com sal, embalagem de 500g, 60% de lipídios, sem gorduras trans, dentro do prazo de validade	Und	100		
10	Biscoito tipo rosquinha	Pct	115		

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

	-sabor coco, emb. De 300gr.				
11	Biscoito tipo rosquinha,sabor chocolate, emb. 300gr	Pct	115		
12	Achocolatado em pó-embalagem de 200g, dentro do prazo de validade.	Und	100		
13	Leite em pó integral – embalagem de 400g, dentro do prazo de validade.	Und	150		
14	Farinha de trigo com fermento , emb.1 kg	Pct	150		
15	Goma para tapioca fresca e peneirada 1kg, dentro do prazo de validade.	Und	150		
16	Ovos bandeja c/30 unidades, dentro do prazo de validade de consumo	Bdj	180		
17	Polpa de fruta embalagem de 400g de sabores variados: (cajá, acerola, goiaba, caju, maracujá, graviola e uva), dentro do prazo de validade de consumo.	Und	420		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

18	Refrigerante 2 litros - sabor: cola de excelente qualidade. Deverá conter água gaseificada, extrato de noz de coca, cafeína, corante caramelado acidulante ins 338 e aroma natural. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade	Und	96		
19	Refrigerante 2 litros - sabor: guaraná de excelente qualidade. Deverá conter água gaseificada, extrato vegetal de guaraná, corante, acidulante, aroma natural. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade.	Und	96		
20	Gás de cozinha botijão de 13 kg a base de troca de vasilhame, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP, NPR 14024 da ABNT.	Und	12		
21	Água mineral natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafa) de 20 lts, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança	Und	150		

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

	personalizado pela fabricante, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde em conformidade a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos – CNNPA.				
22	Água mineral natural, acondicionada em Cx.com 48 unds.copo de 200ml, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela fabricante, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde em conformidade a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos – CNNPA	Cx.	200		
23	Sal refinado , ct.de 1kg	Pct	12		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ -----

VALIDADE DA PROPOSTA:

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

Declaramos o cumprimento dos requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação.

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

-----/2026

Responsável:-----

OBSERVAÇÃO:

A PROPOSTA DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

À
CÂMARA MUNICIPAL AREZ /RN
ATT: AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ N° XXXXXXXXXXXXXX, sediada na rua XXXXXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXXXX,

por intermédio do seu representante legal Sr. Xxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF: xxxxxxxxx, RG: XXXXXXXX, abaixo assinado, **DECLARA**:

Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Em atenção ao § 1º do artigo 63 da Lei Federal n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Em atenção ao inciso VI do artigo 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Que a empresa interessada tomou conhecimento das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Câmara Municipal de Arez/RN. Fica obrigada a comunicar a Câmara Municipal de Arez/RN, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Sobre a condição de ME ou EPP:

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

Local, data -----

Assinatura Responsável Legal da empresa



Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 06011104

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamaara@gmail.com

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Arez/RN, vem por meio desta, manifestar o interesse de obter propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, da Lei 14.133/21, objetivando a **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, DUANTE O CORRENTE ANO**, em atendimento aos Órgãos de fiscalização nos termos da legislação vigente, conforme condições e exigências estabelecidas nos autos do processo. Os quais poderão ser enviadas pelo e-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com, em até **03 (três) dias úteis** (a contar da data da publicação deste), oportunidade em que a administração promoverá os trâmites legais e necessários na escolha da proposta mais vantajosa, tendo como Critério de Julgamento o **MENOR PREÇO**.

Arez/RN, 26 de janeiro de 2026

Data do início do recebimento das Propostas: 27/01/2026

Data do encerramento do recebimento das Propostas: 29/01/2026 até às 13:00H (horário de Brasília).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
1	ÁGUA SANITÁRIA, COM ANO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML. CAIXA C/ 12 UNDS.	CAIXA	24
2	ÁLCOOL LÍQUIDO COM 70º, EMBALAGEM	CAIXA	8

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

	PLÁSTICA DE 1000 ML, CAIXA /12 UND		
3	COPO DESCARTÁVEL (ÁGUA)DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, 180ML, NA COR BRANCA. EMBALAGEM C/2.500 UNDS.	CAIXA	15
4	COPO DESCARTÁVEL (CAFEZINHO)DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, 50ML, NA COR BRANCA, EMBALAGEM C/2.500 UNDS.	CAIXA	10
5	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 05 LITROS.	UND.	70
6	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, EMBALAGEM C/500ML.	UND	36
7	SABÃO EM BARRA DE 200G.CADA, CAIXA C/50 UNDS.	CAIXA	4
8	SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE EMBALAGEM COM 500G	UND	100
9	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS,	UND	20

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

	EMBALAGEM COM 5 LTS, ASPECTO FÍSICO CREMOSO DE COR BRANCA.		
10	SACO PARA LIXO NA COR PRETA C/ CAPACIDADE 100 LITROS. EMBAL. C/ 100 DE UNDS.	PACOTE	150
11	SACO PARA LIXO NA COR PRETA C/ CAPACIDADE 30 LITROS. EMBAL. C/ 100 DE UNDS.	UND	80
12	SACO PARA LIXO NA COR PRETA C/ CAPACIDADE 50 LITROS. EMBAL. C/ 100 DE UNDS.	UND	80
13	BORRIFADOR PLÁSTICO PARA ÁLCOOL	UND	25
14	COLHER PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL, BRANCO, PCT DE 50 UNDS.	PACOTE	100
15	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUCA, EMBALAGEM DE 5L	UND	24
16	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA	UND	100
17	FLANELA PARA LIMPEZA, 40X60 CM.	UND.	50
18	FÓSFORO, PACOTE DE 40	CAIXA	5

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

	UNDS.25X14X10		
19	GALÃO DE 5L AMACIANTE	UND	10
20	GARFO P/SOBREMESA DESCARTÁVEL, NA COR BRANCO, PCT.COM 50 UNDS	PACOTE	50
21	GUARDANAPO, 21X23 CM – 48X50 UNDS	FARDO	5
22	INSETICIDA MATA INSETOS EM AEROSOL, EMBALAGEM DE 300ML	UND	30
23	KIT TAPETE DE COZINHA ANTIDERRAPANTE C/ 3 PEÇAS (1 TAPETE PASSADEIRA 1,40M COMPRIMENTO X 0,42M LARGURA - 2 TAPETE PORTA 0,75M COMPRIMENTO X 0,42M LARGURA)	CONJ	5
24	LÁ DE AÇO FARDO C/14 X8 UNDS.	FARDO	8
25	LIMPA ALUMÍNIO EMB. DE 500ML	UND	12
26	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM C/500ML.CAIXA C/12 UNDS.	CAIXA	3
27	MOP GIRATÓRIO FIT ESFREGÃO 360 - 8	UND	5

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

	LITROS		
28	ODORIZADOR DE AR AEROSOL, EMBALAGEM DE 400ML, CAIXA C/12 UNDs.	CAIXA	8
29	PÁ DE LIXO NOVIÇA TURQUESA 26X120CM	UND	12
30	PANO DE CHÃO, TIPO SACO. PRIMEIRA QUALIDADE, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 45X65CM, PACOTE COM 10 UNDs.	PACOTE	12
31	PANO DE LIMPEZA DESCARTÁVEL TIPO PERFEX MULTIUSO ROLO 30 UNI	ROLO	30
32	PANO DE PRATO 100 ALGODÃO, BRANCO ALA ABSORÇÃO. MEDINDO 45 X 65 CM -PACOTE COM 10 UNDs.	PACOTE	12
33	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT COM 12 ROLOS DE 30 METROS	PACOTE	25
34	PAPEL TOALHA MULTIPICOTE, 200 TOALHAS (PCT C / 2 ROLOS DE 100 TOALHAS CADA)	PACOTE	30
35	PASTILHA SANITÁRIA AROMATIZADA COM	UND	120

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

	SUPORTE PLÁSTICO, EMBALAGEM DE 25 G.		
36	PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDO 15CM SOBREMESA, PCT C/100 UNIDADES BRANCO PLÁSTICO	PACOTE	30
37	PRATO PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL, BRANCO, PCT.DE 50 UNDs.	PACOTE	30
38	RODO DUPLO C/EVA 40CM	UND	20
39	SABONETEIRA DE MESA 500ML COM VÁLVULA APLICADORA	UND	10
40	TAPETE 40X60CM DE MICROFIBRA ANTIDERRAPANTE 850GRAMAS/M ²	UND	10
41	DIRA FERRUGEM 50ML	UND	24
42	TOALHA DE MESA PLASTICA TÉRMICA IMPERMEÁVEL PVC 0,75 CM ALTURA X 1,80 ALTURA X 0,75 LARGURA	UND	5
43	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 300G/M ²	UND	20
44	VASSOURA MULT USO	UND	24

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

45	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PARA ACOMODAR A ESCOVA. TAMANHO: 32CM X 12,5CM X 12,5CM	UND	06
----	---	-----	----

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO, principalmente endereço de e-mail ATUALIZADO para contato com a proponente).

Setor de Compras

CMA/RN

1. DOS ORÇAMENTOS:

O interessado deverá encaminhar o orçamento para o e-mail contratacaoarezcamara@, ou protocolar em meio físico, até as 13h00min do dia 29 de janeiro de 2026, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Arez/RN, situado na Praça Getúlio Vargas, nº280 Centro – Arez/RN.

1.1. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no **ANEXO I** do presente termo, em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – **Anexo I** –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

1.2. Declaração de que cumpre os requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se for considerada como detentora do menor valor por item, apresentará a documentação indicada no item 3 deste instrumento.

1.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

1.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

1.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

1.4. Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico-financeiro deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

1.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

1.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

1.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

1.8. No caso de alterações necessárias da proposta, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

1.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

1.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo Contratante, desde que esteja devidamente preenchido.

1.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

1.12. **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;

2. DA EXECUÇÃO:

2.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Contratante, e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato/ou emissão da Ordem de serviço/ou compra:

Início: A partir da Assinatura do Contrato.

3. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

- 3.1. O proponente classificado em primeiro lugar, será convocado para apresentar, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas), podendo inclusive encaminhar a documentação para o e-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com.

3.2. **REGULARIDADE JURÍDICA:**

- 3.2.1. Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, “A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.” Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- Certificado de Condicação de Microempreendedor Individual, quando couber;
- Registro comercial, no caso de empresário individual, quando couber;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

* Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

3.3. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68 DA LEI 14.133/2021)**

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

- e) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) *Apresentação de 01 (um) atestado, no mínimo, de órgão público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior no fornecimento de produtos correlatos ao objeto do presente termo de referência.*

3.5. DEMAIS COMPROVAÇÕES

- a) *Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório; e de ausência de servidor do órgão licitante no quadro de funcionário da empresa licitante, conforme modelo – ANEXO II.*

4. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

- 4.1. *Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 5.1. *As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026.*
- 5.2. *A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a Câmara Municipal de Arez/RN, pela Lei Orçamentária Anual.*

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. *O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.*
- 6.2. *O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.*
- 6.3. *Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou*

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

7. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

7.1. Pelo E-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com e/ou junto ao setor de licitações, sediado na Praça Getúlio Vargas, 280 – centro de Arez/RN

8. DOS ANEXOS

8.1. Faz parte das instruções, em anexo:

- a) **Anexo I** – contendo a minuta (Modelo) da Proposta;
- b) **Anexo II** – contendo minuta (modelo) das Declarações;

9. DA DIVULGAÇÃO

- 9.1. Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Arez/RN é o seguinte site: contratacaoarezcamara@gmail.com.
- 9.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, será divulgada por meio do sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Arez/RN, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Arez/RN, 26 de janeiro de 2026.

Herverton Torres dos Santos
Setor de Compras da CMA/RN

ANEXO I – MINUTA DA PROPOSTA DE PRERÇO

À
Câmara Municipal de Arez/RN
Setor de compras/Contratação

COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, DUANTE O CORRENTE ANO.

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

Prezados Senhores,

Nos termos da manifestação de Intenção da Proposta de preço acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$	R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA, COM ANO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML. CAIXA C/ 12 UNDS.	CAIXA	24		
2	ÁLCOOL LÍQUIDO COM 70º, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 ML, CAIXA /12 UND	CAIXA	8		
3	COPO DESCARTÁVEL (ÁGUA)DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, 180ML, NA COR BRANCA. EMBALAGEM C/2.500 UNDS.	CAIXA	15		
4	COPO DESCARTÁVEL (CAFEZINHO)DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, 50ML, NA COR BRANCA, EMBALAGEM C/2.500 UNDS.	CAIXA	10		
5	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 05	UND.	70		

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

	LITROS.				
6	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, EMBALAGEM C/500ML.	UND	36		
7	SABÃO EM BARRA DE 200G.CADA, CAIXA C/50 UNDS.	CAIXA	4		
8	SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE EMBALAGEM COM 500G	UND	100		
9	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, EMBALAGEM COM 5LTS, ASPECTO FÍSICO CREMOSO DE COR BRANCA.	UND	20		
10	SACO PARA LIXO NA COR PRETA C/ CAPACIDADE 100 LITROS. EMBAL. C/ 100 DE UNDS.	PACOTE	150		
11	SACO PARA LIXO NA COR PRETA C/ CAPACIDADE 30 LITROS. EMBAL. C/ 100 DE UNDS.	UND	80		
12	SACO PARA LIXO NA COR PRETA C/ CAPACIDADE 50 LITROS. EMBAL. C/ 100 DE UNDS.	UND	80		
13	BORRIFADOR PLÁSTICO PARA ÁLCOOL	UND	25		
14	COLHER PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL, BRANCO, PCT DE 50	PACOTE	100		

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

	UND.S.				
15	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUCA, EMBALAGEM DE 5L	UND	24		
16	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA	UND	100		
17	FLANELA PARA LIMPEZA, 40X60 CM.	UND.	50		
18	FÓSFORO, PACOTE DE 40 UNDS.25X14X10	CAIXA	5		
19	GALÃO DE 5L AMACIANTE	UND	10		
20	GARFO P/SOBREMESA DESCARTÁVEL, NA COR BRANCO, PCT.COM 50 UNDS	PACOTE	50		
21	GUARDANAPO, 21X23 CM – 48X50 UNDS	FARDO	5		
22	INSETICIDA MATA INSETOS EM AEROSOL, EMBALAGEM DE 300ML	UND	30		
23	KIT TAPETE DE COZINHA ANTIDERRAPANTE C/ 3 PEÇAS (1 TAPETE PASSADEIRA 1,40M COMPRIMENTO X 0,42M LARGURA - 2 TAPETE PORTA 0,75M COMPRIMENTO X 0,42M LARGURA)	CONJ	5		
24	LÁ DE AÇO FARDO C/14 X8 UNDS.	FARDO	8		
25	LIMPA ALUMÍNIO EMB.	UND	12		

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

	DE 500ML				
26	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM C/500ML.CAIXA UNDs.	C/12	CAIXA	3	
27	MOP GIRATÓRIO FIT ESFREGÃO 360 - 8 LITROS		UND	5	
28	ODORIZADOR DE AR AEROSOL, EMBALAGEM DE 400ML, CAIXA C/12 UNDS.		CAIXA	8	
29	PÁ DE LIXO NOVIÇA TURQUESA 26X120CM		UND	12	
30	PANO DE CHÃO, TIPO SACO. PRIMEIRA QUALIDADE, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 45X65CM, PACOTE COM 10 UNDS.		PACOTE	12	
31	PANO DE LIMPEZA DESCARTÁVEL TIPO PERFEX MULTIUSO ROLO 30 UNI		ROLO	30	
32	PANO DE PRATO 100 ALGODÃO, BRANCO ALA ABSORÇÃO. MEDINDO 45 X 65 CM – PACOTE COM 10 UNDS.		PACOTE	12	
33	PAPEL HIGIÉNICO FOLHA DUPLA PCT COM 12 ROLOS DE 30 METROS		PACOTE	25	
34	PAPEL TOALHA MULTIPICOTE, 200 TOALHAS (PCT C / 2 ROLOS DE 100		PACOTE	30	

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

	TOALHAS CADA)				
35	PASTILHA SANITÁRIA AROMATIZADA COM SUPORTE PLÁSTICO, EMBALAGEM DE 25 G.	UND	120		
36	PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDO 15CM SOBREMESA, PCT C/100 UNIDADES BRANCO PLÁSTICO	PACOTE	30		
37	PRATO PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL, BRANCO, PCT.DE 50 UNDS.	PACOTE	30		
38	RODO DUPLO C/EVA 40CM	UND	20		
39	SABONETEIRA DE MESA 500ML COM VÁLVULA APLICADORA	UND	10		
40	TAPETE 40X60CM DE MICROFIBRA ANTIDERRAPANTE 850GRAMAS/M ²	UND	10		
41	TIRA FERRUGEM 50ML	UND	24		
42	TOALHA DE MESA PLASTICA TÉRMICA IMPERMEÁVEL PVC 0,75 CM ALTURA X 1,80 ALTURA X 0,75 LARGURA	UND	5		
43	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 300G/M ²	UND	20		
44	VASSOURA MULT USO	UND	24		
45	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PARA	UND	06		

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

ACOMODAR A ESCOVA. TAMANHO: 32CM X 12,5CM X 12,5CM					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ -----

VALIDADE DA PROPOSTA:

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

Declaramos o cumprimento dos requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação.

-----/-----/2026
Responsável:-----

OBSERVAÇÃO:

A PROPOSTA DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

À
CÂMARA MUNICIPAL AREZ/RN
ATT: AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXX, sediada na rua XXXXXXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXXX,

por intermédio do seu representante legal Sr. XXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF: XXXXXXXXX, RG: XXXXXXXX, abaixo assinado, **DECLARA**:

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Em atenção ao § 1º do artigo 63 da Lei Federal n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Em atenção ao inciso VI do artigo 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

Que a empresa interessada tomou conhecimento das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Câmara Municipal de Arez/RN. Fica obrigada a comunicar a Câmara Municipal de Arez/RN, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Sobre a condição de ME ou EPP:



Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 71005718

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - EXTRATO



RESULTADO FINAL – EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00002/2026 - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2026

A Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.392.995/0001-95, localizada a TRAVESSA NEO PONTES – MARCELINO VIEIRA / RN, neste ato representado (a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **FRANCISCO BELARMINO FILHO**, apenas denominado de CONTRATANTE, torna público o Extrato do contrato nº 00002/2026, celebrado em decorrência do **CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026**, com fundamento da Lei nº 14.133/20, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica **RELENE MARIA DE LIMA FONTES - EPP**. CPF/CNPJ: **03.287.515/0001-02**, com endereço na RUA MONSENHOR WALFREDO GURGEL, 56 – CENTRO – MARCELINO VIEIRA/RN – 59970-000, inscrito(a) no CPF/CNPJ/MF sob o nº 03.287.515/0001-02 doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: **CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL COM SEDE NA CIDADE DE MARCELINO VIEIRA/RN, DESTINADO A ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.** Valor total: R\$ 40.160,00 (quarenta mil cento e sessenta reais). O Presente contrato terá vigência de **12 meses** a contar da data de assinatura do contrato, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021. Signatários: FRANCISCO BELARMINO FILHO e RELENE MARIA DE LIMA FONTES - EPP. Fiscal do Contrato: **MARIA JAILZA DE OLIVEIRA**.

MARCELINO VIEIRA/RN, 23 de janeiro de 2026.

FRANCISCO BELARMINO FILHO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Anderson Franklin Sá Nunes
Código Identificador: 10846381

Palácio Manoel Vicente de Oliveira – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Neo Pontes, s/n, Centro – CEP 59970-000
E-mail: camaramarcelinovieirarn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
GABINETE DO PRESIDENTE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

**CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL - REF.
TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025 - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN / **CONTRATADO:** DIMENDES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 46.262.345/0001-14. / **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS VOLTADOS ÀS PRÁTICAS LEGISLATIVAS, INCLUINDO A LOCAÇÃO MENSAL DE 09 (NOVE) DISPOSITIVOS MÓVEIS TIPO TABLET E O COMODATO DE 02 (DUAS) SMART TVs DE 60 POLEGADAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN. / **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais disposições aplicáveis. / **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Vera Cruz; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. / **VIGÊNCIA:** 27 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2027. / **ASSINATURA:** Luís Lenilson de Paiva – Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / Jadson Faustino Mendes da Silva - DIMENDES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (CONTRATADA). / Vera Cruz/RN, em 26 de janeiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA - ATA



MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 12

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (n)			
	Liquidadas																
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	189.954,54	285.736,89	329.413,30	301.695,60	325.162,25	342.361,32	366.390,96	294.466,80	323.280,50	295.733,26	197.270,61	334.033,08	3.985.448,60	0,00			
Pessoal Ativo	189.954,54	285.736,89	329.413,30	301.695,60	325.162,25	342.361,32	366.390,96	294.466,80	323.280,50	295.733,26	197.270,61	334.033,08	3.985.448,60	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	189.954,54	281.322,66	296.413,25	291.043,75	308.702,50	312.706,66	265.870,00	289.436,00	264.206,50	163.776,90	299.924,04	3.226.713,35	0,00				
Obrigações Patronais	0,00	24.214,22	33.000,05	33.514,00	34.118,50	33.858,82	33.684,30	30.596,80	33.845,00	31.523,70	33.493,62	34.078,74	358.718,25	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.016,00	0,00	4.266,39	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	6.282,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.016,00	0,00	4.266,39	0,00			
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Agenças Comunitárias de Saúde e Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Parcela devidível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Panleira (ADOT, art. 35, §2º)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II-I)	189.954,54	279.454,49	320.413,30	301.695,60	325.162,25	342.361,32	366.390,96	294.466,80	323.280,50	295.733,26	199.296,61	334.033,08	3.881.153,21	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre o RCL Atualizado			
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	164.335.104,64												2.016,00	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00												3.502.965,00	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00												2.404.120,00	0,00			
(+) Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00												0,00				
= Receita Corrente Líquida Atualizada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	156.210.70,54												3.001.163,21	2,29			
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIb)	9.372.646,07												8.904.013,77	5,70			
Límite Mínimo (VII) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.435.381,46													5,40			
Límite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)																	

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e, somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semenstre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não serão deduzida nos primeiros quadrimestres/semenstre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar neste campo o valor de 89% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 695.

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: ARI CARLOS SOARES CRUZ

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO
2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
439.744-#
diretor financeiro

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
228.354-#
Presidente

CYRUS ALBERTO DE ARAUJO BENAVIDES
197.694-#
CONTROLADOR CHEFE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						(g) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	(h)	(i) = (g) - (h)			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	165,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,54	0,00	0,00			
Recursos não Vinculados de Impostos	165,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,54	0,00	0,00			
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados à Assistência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos de Atenção de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Extrabudjetários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						(g) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	(h)	(i) = (g) - (h)			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras*	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(d)	(e)								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPSS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados ao RPSS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (IV) = (I + II + III)	165,54	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	165,54	0,00	0,00			

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY

###.439.744-##
diretor financeiro

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

###.228.354-##
Presidente

CYRUS ALBERTO DE ARAUJO BEAVIDES

##,.197.694-##
CONTROLDOR CHEFE

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	164.335.104,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	162.244.044,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	156.210.767,84	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.581.183,21	2,29
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	9.372.646,07	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.904.013,77	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	8.435.381,46	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	165,54

MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY

###.439.744-##
diretor financeiro

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

###.228.354-##
Presidente

CYRUS ALBERTO DE ARAUJO BENAVIDES

###.197.694-##
CONTROLADOR CHEFE

Publicado por:

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Código Identificador: 43835857

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Avenida Alferes Guilherme Lopes Viegas, 500
Bairro João Leopoldo – Itajá RN.
CNPJ (MF): 01.614.872/0001-02

Ato da Mesa Diretora nº 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da **Resolução nº 001, de 09 de março de 2022**, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor **Wlisvan Gomes da Silva** uma (01) diária ao valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal/RN, na data de 27 de janeiro de 2026, onde o mesmo, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único – O senhor Vereador Wlisvan Gomes da Silva comparecerá, no dia 27 de janeiro de 2026, à Federação das Câmaras Municipais (FECAM), com a finalidade de tratar de assuntos oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de janeiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Avenida Alferes Guilherme Lopes Viegas, 500
Bairro João Leopoldo – Itajá RN.
CNPJ (MF): 01.614.872/0001-02

Ato da Mesa Diretora nº 004/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da **Resolução nº 001, de 09 de março de 2022**, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor **Manoel Argemiro Lopes Neto** uma (01) diária ao valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal/RN, na data de 27 de janeiro de 2026, onde o mesmo, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único – O senhor Vereador Manoel Argemiro Lopes Neto comparecerá, no dia 27 de janeiro de 2026, à Federação das Câmaras Municipais (FECAM), com a finalidade de tratar de assuntos oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de janeiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (n)			
	Liquidadas																
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	319.412,20	331.625,84	330.834,44	401.778,45	357.436,16	490.045,72	356.096,35	415.419,64	403.196,18	405.770,14	408.545,21	649.100,00	4.869.269,28	176.329,75			
Pessoal Ativo	319.412,20	331.625,84	330.834,44	401.778,45	357.436,16	490.045,72	356.096,35	415.419,64	403.196,18	405.770,14	408.545,21	649.100,00	4.869.269,28	176.329,75			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	285.144,67	294.300,53	292.773,85	355.596,16	316.786,03	449.704,59	315.243,47	324.744,38	313.007,69	316.378,45	315.347,09	512.633,02	4.025.19,93	176.329,75			
Obrigações Patronais	34.267,53	37.325,31	38.060,59	46.222,29	40.870,13	49.341,13	40.852,03	41.151,76	40.705,90	40.869,19	40.943,12	84.211,98	52.671,85	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Agenças Comunitárias de Saúde e Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Panleira (ADOT, art. 35, §2º)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II-I)	319.412,20	331.625,84	330.834,44	401.778,45	357.436,16	490.045,72	356.096,35	415.419,64	403.196,18	405.770,14	408.545,21	649.100,00	4.869.269,28	176.329,75			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL			
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													203.101.923,65	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													396.000,00	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 165, § 16 da CF)													0,00	0,00			
(-) Transferências da União destinadas à manutenção das operações dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													1.524.072,00	0,00			
= Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00			
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das limites da Despesa com Pessoal (V)													201.181.911,65	0,00			
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIb)													5.045.590,03	2,51			
Límite Máximo (VII) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													12.070.911,10	6,00			
Límite Prudencial (VIII) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.467.365,54	5,70			
Límite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (início II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													10.863.819,99	5,40			

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No cálculo para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semetre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semetre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar neste cálculo o valor de 88% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 695.

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Gisleidson Bruno Batista Gomes

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO
3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

JOAO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARAES
###.725.284-#
Presidente

GISLEIDYSON BRUNO BATISTA GOMES
###.832.144-#
Contador Legislativo

JULIO CESAR DOS SANTOS BATISTA
###.537.454-#
Controlador Interno

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

Emitido por: Gisleidyson Bruno Batista Gomes

Código Identificador: 71035017

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (b) = (a + b + c + d + e + f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMBARGOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (I) NÃO INScritos POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (b) = RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (j) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Encerrados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras* (d)	INSCRIÇÃO FINANCEIRAMENTE LIQUIDADAS DA INSCRIÇÃO PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO (e)	INSCRIÇÃO FINANCEIRAMENTE NÃO LIQUIDADAS DA INSCRIÇÃO PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO (f)					
		Do Exercício (t)	(n)	(l)	(g) = (a + b + c + d + e + f)	(h)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	469.354,51	0,00	0,00	0,00	28.813,15	0,00	440.541,36	440.541,36	0,00	0,00	0,00
Recursos não Vinculados de Impostos	469.354,51	0,00	0,00	0,00	28.813,15	0,00	440.541,36	440.541,36	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Gisleidson Bruno Batista Gomes

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						(g) = (a) + (b) + (c) + (d) + (e) + (f)	(h) = RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	(i) = EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INScritos Pela INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(j) = DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)				
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras*	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPSS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados ao RPSS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (IV) = (I + II + III)	469.354,51	0,00	0,00	0,00	28.813,15	0,00	440.541,36	440.541,36	0,00	0,00	0,00				

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JOAO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARAES

####.725.284-#

Presidente

GISLEIDYSON BRUNO BATISTA GOMES

###.832.144-#

Contador Legislativo

JULIO CESAR DOS SANTOS BATISTA

###.537.454-#

Controlador Interno

Publicado por:

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

Emitido por: Cidadão com Blzco. 00000000000000000000000000000000

Código Identificador: 16054000

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	203.101.923,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	202.705.923,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	201.181.851,65	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.045.599,03	2,51
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	12.070.911,10	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.467.365,55	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.863.819,99	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	440.541,36	0,00

JOAO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARAES

###.725.284-##

Presidente

GISLEIDYSON BRUNO BATISTA GOMES

###.832.144-##

Contador Legislativo

JULIO CESAR DOS SANTOS BATISTA

###.537.454-##

Controlador Interno

Publicado por:

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

Código Identificador: 41450652

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, CNPJ: 08.470.502/0001-98, POR INTERMÉDIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 35, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO ATO DA MESA Nº 002, DE 26 DE MARÇO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras do Governo Federal, através do site: www.gov.br/compras/. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para cadastro das propostas: 08h (oito horas) do dia 27/01/2025;
- 2 – Data e hora de término do recebimento das propostas: 30/01/2025 às 08h (oito horas);
- 3 – Data e hora de término da fase de lances: 30/01/2025 às 14h (quatorze horas);
- 4 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.gov.br/compras/, antes do início da sessão pública para lances.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.
- 1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante no Anexo I - Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. O intervalo mínimo entre os lances será de 0,01 (um centavo), observado o disposto no art. 57 da Lei nº 14.133/2021. O sistema desconsiderará automaticamente os lances que desrespeitarem este intervalo.
- 1.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Termo de Referência ou cujos valores estejam acima dos preços máximos por item, conforme previsto neste Aviso.
- 1.6. Para fins de avaliação de aceitabilidade e controle da vantajosidade nas contratações futuras, ficam fixados como preços unitários máximos aceitáveis os valores constantes no Termo de Referência, os quais servirão como limite para aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços, inclusive quando os itens forem adquiridos de forma isolada.
- 1.7. É vedada a subcontratação do objeto contratado.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. Poderão participar da presente contratação direta os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL.
- 2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.2.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras do Governo Federal, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

- 3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública de lances.
- 3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49.

3.3.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.3.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8h (oito horas)** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.5.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.5. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.7. No caso de bens e/ou serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.9. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.10. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Acórdão nº 1793/2011-Plenário.

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.3.3. No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.3.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.4.2. prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4.5. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.4.6. Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

6.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, aquela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.4.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 6.5.2. Balanço Patrimonial referente aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando : Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 6.5.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 6.5.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 6.5.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.6.1. Para fins de qualificação técnico-operacional, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):
- 6.6.2. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contratos em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, que correspondam a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto no edital de licitação.
- 6.6.3. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.
- 6.6.4. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.
- 6.6.5. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.
- 6.6.6. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 6.6.7. Para comprovação do tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contrato, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos.

7. DO CONTRATO

7.1. Após a Adjudicação e Homologação, caso se conclua pela contratação, será elaborado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadrar nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.1.1. Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial da FECAM/RN.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

Administração poderá:

- 9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.
- 9.5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.5.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 9.5.2. ANEXO II – Minuta do Contrato.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX
Data: 26/01/2026 08:38:13-0300
Verifique em <https://validar.iu.gov.br>

Carlos Breno de Moraes Felix
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA 37/2025

Processo Administrativo nº 0932/2025

10. DO OBJETO

10.1. Constitui objeto deste Termo de Referência Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAVALETE PISO MOLHADO	UND	04	43,23	172,94
02	BOTA DE SEGURANÇA PVC (CA:37750)	PAR	03	31,7750	95,33
03	VESTIMENTA-AGENTES,BIOLÓGICOS,INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS	UND	20	6,70	134,00
04	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR (CA:10710)	UND	06	4,53	27,22
05	AVENTAL DE PVC (CA:37475)	UND	04	11,57	46,28
06	LUVA LATEX NEOPRENE (CA: 15685)	PAR	06	13,17	79,04
07	BOTA MEIO CANO TIPO - C (CA:48270)	PAR	03	39,48	118,46
08	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF3 (CA:29874)	UND	30	3,85	115,70
09	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 16314)	PAR	06	8,75	52,54
10	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL;NÃO ESTÉRIL; ANTIDERRAPANTE, SEM PÓ, MATERIAL NITRÍLICO, NÃO ESTERILIZADA,HIPOAALERGÉNICAS, TAMANHO G, VIDA ÚTIL DE 5 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	4	21,47	85,90
11	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, TRÍPLA CAMADA, MATERIAL POLIPROPILENO, AGARRAMENTO EM TNT, PARA ADULTOS, RESISTENTE AO PÓ, COM AJUSTE NASAL. CAIXA COM 50.	CX	10	7,15	71,55

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	998,96
-------------------------------	--------

10.2. Nos termos do art. 68, inciso I, do Ato da Mesa nº 002, de 26 de março de 2024, da Câmara Municipal de Currais Novos, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultada nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor, conforme previsto no art. 75, incisos II, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Considerando que a presente contratação se enquadra nessa hipótese legal de dispensa em razão do valor, e tratando-se de aquisição de bens comuns e de baixa complexidade, optou-se, de forma fundamentada, pela não elaboração do ETP, sem prejuízo da motivação e justificativas constantes neste Termo de Referência.

10.4. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

10.5. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.6. A presente contratação possui vigência restrita ao período necessário para a entrega imediata do objeto, iniciando-se na data de assinatura do instrumento contratual e encerrando-se após o recebimento definitivo dos produtos/serviços.

10.7. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

10.8. O fornecimento dos itens acima descritos será em única etapa, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

11. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. A presente aquisição tem por objetivo a compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados ao uso dos servidores da Câmara Municipal de Currais Novos, em conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho, notadamente a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), aprovada pela Portaria nº 3.214/1978 Ministério do Trabalho, que estabelece a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de EPIs adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

11.2. Os equipamentos a serem adquiridos são indispensáveis para a proteção da integridade física dos servidores, mitigando riscos relacionados às atividades desempenhadas, como serviços de limpeza, manutenção predial, jardinagem, transporte de materiais e outras tarefas que envolvem exposição a agentes físicos, químicos ou biológicos, bem como riscos de natureza mecânica.

11.3. A aquisição visa assegurar condições adequadas de trabalho e atender às exigências legais de segurança e saúde ocupacional, contribuindo para a redução de acidentes, afastamentos e passivos trabalhistas, além de promover o bem-estar e a produtividade dos servidores.

11.4. Os EPIs serão adquiridos conforme as necessidades identificadas nos Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) bem como informações constantes no ofício nº 049/2025,PL/CMCN, onde a Procuradoria Jurídica reforça a necessidade de aquisição com urgência dos referidos equipamentos, observando-se ainda a periodicidade de substituição dos equipamentos e o controle de entrega individual por meio de ficha específica.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

11.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária à Administração, garantindo o cumprimento das normas de segurança do trabalho, a preservação da saúde ocupacional e a continuidade dos serviços públicos com segurança e eficiência.

11.6. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Câmara Municipal.

12. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

12.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar os servidores da Câmara Municipal de Currais Novos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados às atividades que desempenham, garantindo condições seguras de trabalho e prevenindo a ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais.

12.2. Conforme dispõe a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), é dever do empregador fornecer gratuitamente aos trabalhadores os EPIs apropriados, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam proteção completa contra os riscos existentes.

12.3. A aquisição dos referidos equipamentos atende às recomendações constantes do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), bem como observa os princípios da eficiência e da prevenção, assegurando o cumprimento das obrigações legais relacionadas à segurança e saúde do trabalho no âmbito da Administração Pública.

12.4. O objetivo da contratação é garantir a proteção individual dos servidores que executam atividades sujeitas a riscos físicos, químicos, biológicos ou mecânicos, de modo a preservar sua integridade física e promover um ambiente laboral seguro e saudável.

12.5. Além de atender às exigências legais, a medida contribui para a redução de afastamentos por motivo de saúde, diminuição de passivos trabalhistas e aumento da produtividade e qualidade dos serviços prestados à sociedade, demonstrando-se, portanto, uma contratação necessária, preventiva e de interesse público.

13. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução proposta consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados ao uso dos servidores da Câmara Municipal de Currais Novos, visando atender às exigências legais de segurança e saúde no trabalho e assegurar a integridade física dos trabalhadores durante o desempenho de suas atividades.

4.2. A contratação contemplará o fornecimento de equipamentos novos, devidamente certificados pelo órgão competente (CA – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Previdência), em conformidade com as especificações técnicas de cada item e com as recomendações do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).

4.3. A solução abrange a entrega dos materiais em local indicado pela Câmara Municipal, em embalagem adequada que garanta a integridade dos produtos, bem como o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual.

4.4. Os EPIs a serem adquiridos deverão atender às necessidades de proteção individual conforme a natureza das atividades desempenhadas, podendo incluir, entre outros:

- Luvas de proteção (contra agentes mecânicos, químicos ou biológicos);
- Botas e calçados de segurança;



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

- Protetores auriculares;
- Óculos de proteção;
- Máscaras respiratórias;
- Aventais e uniformes de proteção.

4.5. Além do fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual, deverá ser realizada orientação ou treinamento em segurança do trabalho, com o objetivo de instruir os servidores acerca das medidas indispensáveis à promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável. O treinamento deverá abordar, inclusive, o uso correto, a conservação, o armazenamento e demais cuidados necessários para a adequada utilização dos EPI's fornecidos.

4.6. Com essa contratação, a Câmara Municipal busca implementar uma solução completa e preventiva, que garanta a disponibilidade contínua dos equipamentos necessários à segurança dos servidores, contribuindo para a conformidade com as normas regulamentadoras, a promoção de um ambiente de trabalho seguro e a eficiência na execução das atividades institucionais.

14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos de contratação:

5.1. Requisitos Gerais

- a) O objeto deverá atender integralmente às normas de segurança e saúde no trabalho, especialmente à Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), aprovada pela Portaria nº 3.214/1978, que dispõe sobre Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- b) Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego;
- c) Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e identificados, de modo a garantir sua integridade física até o momento da entrega;
- d) Os itens fornecidos deverão possuir prazo de validade compatível com sua natureza e com a frequência de uso estimada;
- e) O fornecedor deverá garantir a substituição imediata de produtos com defeito de fabricação ou que apresentem irregularidades durante o recebimento ou o uso inicial;

5.2. Requisitos Técnicos

- a) Os EPIs deverão ser compatíveis com as funções exercidas pelos servidores e com os riscos identificados no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- b) Cada item deverá atender às especificações técnicas mínimas descritas no termo de referência, quanto a material, resistência, dimensões, e demais características pertinentes;
- c) A entrega deverá ser realizada em lote único, na sede da Câmara Municipal de Currais Novos, salvo disposição em contrário no contrato;
- d) O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação de conformidade com as especificações, podendo ser recusados os produtos que não atendam aos requisitos estabelecidos.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

5.3. Requisitos Administrativos

- a) O fornecedor deverá estar regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e habilitado para comercialização de EPIs;
- b) Deverá apresentar nota fiscal correspondente aos itens entregues, acompanhada da relação dos Certificados de Aprovação (CA) válidos;
- c) O contrato será executado sob o regime de entrega integral dos produtos, conforme cronograma e prazos definidos;
- d) O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais e comprovação de sua conformidade com as especificações técnicas.

Da Subcontratação

Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação

Da Garantia da contratação

NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.

6.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Vivaldo pereira de Araújo, 161, Centro de Currais Novos

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme estabelece o Art. 75, II da Lei federal nº 14.133/2021.

Justificativa para contratação em lote único

Opta-se pela contratação em lote único considerando que todos os itens previstos integram um conjunto de equipamentos necessários à proteção individual dos servidores e são, em regra, comercializados de forma conjunta por fornecedores especializados no segmento de segurança do trabalho. A aquisição unificada favorece a padronização dos produtos, reduz a complexidade operacional, simplifica a gestão contratual e permite maior economicidade, visto que empresas do ramo usualmente praticam melhores condições comerciais quando há fornecimento global.

Adicionalmente, o parcelamento não se mostra tecnicamente vantajoso, pois demandaria a celebração de múltiplos contratos para itens de mesma natureza, acarretando aumento desnecessário de custos administrativos e riscos de incompatibilidade entre os equipamentos entregues por fornecedores distintos. Assim, a aglutinação dos itens em lote único encontra respaldo no art. 40, V, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, sendo a forma mais eficiente, técnica e economicamente apropriada para atendimento da necessidade da Administração.”

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

9.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de sociedade empresarial ou Sociedade Limitada Unipessoal : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.3.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

9.3.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.3.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.3.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.4.2. Balanço Patrimonial referente aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.4.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.4.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.5.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Justificativa para as exigências econômico-financeiras:

A exigência de comprovação da capacidade econômico-financeira, por meio de balanço patrimonial, demonstrações contábeis e índices mínimos de liquidez e solvência, justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa contratada possua condições de cumprir integralmente o fornecimento dos EPI's, cuja falta ou atraso pode comprometer a segurança dos servidores. As exigências são proporcionais e adequadas ao objeto, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a contratação de fornecedor financeiramente apto, sem restringir indevidamente a competitividade.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

9.5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem:

- a) Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contratos em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, que correspondam a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto no edital de licitação.
- b) Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.
- c) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.
- d) Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.
- e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- f) Para comprovação do tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contrato, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos.

Justificativa:

A exigência de comprovação de capacidade técnica do fornecedor justifica-se pelo fato de que o objeto desta contratação envolve o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), itens diretamente relacionados à segurança e à integridade física dos servidores públicos.

Os EPIs devem atender rigorosamente às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, possuir certificações válidas e apresentar padrões de qualidade que garantam sua eficácia na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Assim, torna-se imprescindível que a empresa contratada demonstre experiência prévia e aptidão para fornecimento de produtos com características equivalentes, assegurando que:

- já atuou no fornecimento de EPIs compatíveis com as exigências legais e técnicas aplicáveis;
- possui capacidade operacional para entregar produtos certificados, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações contratadas;
- tem condições de manter a regularidade documental e atender às obrigações de garantia e assistência pós-fornecimento, quando aplicável.

A apresentação de atestados de capacidade técnica serve, portanto, para mitigar riscos, prevenir o recebimento de produtos inadequados ou sem certificação, e assegurar que a Administração adquira itens seguros, duráveis e conformes às exigências normativas.

Tal medida está alinhada aos princípios da eficiência, segurança, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, conferindo maior confiabilidade ao processo de contratação.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 998,96 (novecentos e noventa e oito Reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;

11.1.6. aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

11.1.7. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.1.8. concluída a instrução do requerimento, o Contratante terá o prazo de 30 (trinta) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

11.1.9. notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.1.10 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

- 12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
- 12.1.4. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.1.5. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.1.6. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.1.7. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 12.1.8. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 12.1.9. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.10. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 12.1.11. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.12. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 12.1.13. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 12.1.14. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.1.15. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

12.1.16. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12.1.17. alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.1.18. orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

12.1.19. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

12.1.20. submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

12.1.21. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- 4 Órgão: 01 - Poder Legislativo;
- 5 Unidade: 001 - Câmara Municipal de Currais Novos;
- 6 Função: 01 - Legislativo;
- 7 Subfunção: 031 - Ação Legislativa;
- 8 Programa: 0001 - Processo Legislativo;
- 9 Ação (Proj/Ativ): 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
- 10 Natureza da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo
- 11 Fonte: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Currais Novos, 18 de Novembro de 2025,

Rafaela Batista Fernandes
Agente de Planejamento

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/20XX

(Processo administrativo nº 932/2025)

CONTRATO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E, DO OUTRO, A EMPRESA _____,

A Câmara Municipal de Currais Novos, com sede na Rua Vivaldo Pereira, nº 161, Centro, Currais Novos, RN, CEP 59.380-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.470.502/0001-98, neste ato representada pelo seu presidente, _____ eleito na 1ª Sessão Especial para eleição da Mesa Diretora para biênio 2025-2026, ocorrida em 01/01/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e o _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por _____ (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no processo nº _____ (número do processo administrativo da contratação) e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação/da Inexigibilidade de Licitação nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92 I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITE M	DESCRÍÇÃO	UNID. DE MEDID A	QUANT.	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL
01					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. o Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. a proposta do contratado;

1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A presente contratação possui vigência restrita ao período necessário para a entrega imediata do objeto, iniciando-se na data de assinatura do instrumento contratual e encerrando-se após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, observado o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o Contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobretestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito Câmara Municipal de Currais Novos, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;

7.1.6. aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

7.1.7. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.1.7.1. concluída a instrução do requerimento, o Contratante terá o prazo de 30 (trinta) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

7.1.8. notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, 11 de setembro de 1990);
- 8.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.5. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.6. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.7. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.1.8. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.9. comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 8.1.10. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.12. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 8.1.13. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 8.1.14. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.15. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8.1.16. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

8.1.17. alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.18. orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.1.19. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.20. submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.21. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

10.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

10.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

10.2.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 do item 10.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8, 10.1.9, 10.1.10, 10.1.11 e 10.1.12 do item 10.1 deste contrato, bem como nos subitens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave; e

10.2.4. multa:

10.2.4.1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4.2. moratória de 0,5% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.2.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória, aplicável nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, de descumprimento de cláusulas contratuais ou de outras obrigações assumidas, nos seguintes percentuais:

a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial ou cumprimento irregular;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

10.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

10.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Contratante providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

11.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Currais Novos;

Função: 01 - Legislativo;

Subfunção: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Processo Legislativo;

Ação (Proj/Ativ): 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Comum Estadual, na Comarca de Currais Novos, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANEXOS

17.1. ANEXO I - Termo de Referência

17.2. ANEXO II - Aviso de Contratação Direta;

17.3. ANEXO III - Proposta do contratado;

17.4. ANEXO IV - (outros documentos eventualmente citados no corpo do contrato)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

_____, ____ de _____ de 20__.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 24668000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO DE BOM JESUS

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (n)			
	Liquidadas																
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	115.296,40	121.146,80	126.626,19	128.617,81	134.791,54	112.899,27	110.103,96	116.601,96	117.448,96	117.448,96	122.238,09	133.183,01	1.458.453,08	0,00			
Pessoal Ativo	115.296,40	121.146,80	126.626,19	128.617,81	134.791,54	112.899,27	110.103,96	116.601,96	117.448,96	117.448,96	122.238,09	133.183,01	1.458.453,08	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	102.413,52	109.413,52	111.009,00	111.009,32	116.960,05	96.686,13	96.686,13	103.186,13	103.186,13	103.186,13	107.075,26	103.186,13	1.271.942,55	0,00			
Obrigações Patronais	5.894,88	11.733,41	17.616,29	17.616,29	17.831,49	16.213,14	13.417,03	13.417,03	14.262,83	14.262,83	14.262,83	29.996,85	106.520,53	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Agenças Comunitárias de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Parcela devidível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Panleira (ADOT, art. 35, §2º)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II-I)	115.296,40	121.146,80	126.626,19	128.617,81	134.791,54	112.899,27	110.103,96	116.601,96	117.448,96	117.448,96	122.238,09	133.183,01	1.458.453,08	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre o RCL			
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													59.248.624,37	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.532,77	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													600.000,00	0,00			
(+) Outras Despesas Constitucionais ou Legais													1.014.612,00	0,00			
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													55.730.661,17	0,00			
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIb)													1.406.453,08	2,62			
Límite Máximo (VII) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.345.941,77	6,00			
Límite Prudencial (VIII) = (0,95 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													3.177.786,68	5,70			
Límite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													3.010.537,59	5,40			

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e, somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No cálculo para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semenstre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não serão deduzida nos primeiros quadrimestres/semenstre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar neste cálculo o valor de 88% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 695.

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
524.024-#
PRESIDENTE DA CAMARA

BRIGIDA FRANCISCA DOS SANTOS
####.116.744-#
CONTROLADORA

FRANCISCO PESSOA PONTES
####.659.964-#
CONTADOR

Publicado por:

RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA

Código Identificador: 65636858

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (b) = (a + b + c + d + e + f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPRENDIMENTOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (I) (NÃO INScritos POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (b) = RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (j)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Encovichados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras* (d)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSELHO PÚBLICO (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (f) DA INSCRIÇÃO NÃO PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a + b + c + d + e + f)					
					(l)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICIPIO DE BOM JESUS
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						(g) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	(h)	(i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras*	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDAVELTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(b)	(c)		(d)	(e)	(f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPSS (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPSS - Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
824.024-##
PRESIDENTE DA CAMARA

BRIGIDA FRANCISCA DOS SANTOS
###.116.744-##
CONTROLOADORA

FRANCISCO PESSOA PONTES
###.659.954-##
CONTADOR

Publicado por:

RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA

Código Identificador: 43544855

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO DE BOM JESUS

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	59.248.624,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.715.387,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.750.696,17

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.458.463,08	2,62
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	3.345.041,77	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.177.789,68	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	3.010.537,59	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAPITAL LÍQUIDO (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA

###.824.024-##

PRESIDENTE DA CAMARA

BRIGIDA FRANCISCA DOS SANTOS

###.116.744-##

CONTROLADORA

FRANCISCO PESSOA PONTES

###.659.964-##

CONTADOR

Publicado por:

RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA

Código Identificador: 63683768

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 006/2026

Constitui a Comissão responsável pelas licitações e contratações diretas realizadas pela Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Resolução nº 004 de 12 de dezembro de 2018 e a Resolução nº 002 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de fiscalização de contratos no âmbito desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão responsável pelas licitações e contratações diretas realizadas pela Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, ficando designadas as servidoras abaixo nominadas para exercerem as funções de Agente de Contratação, Gestor de Contratos, Fiscal de Contratos e Pregoeiro, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 002/2022.

1. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Francisca de Fátima Palhares Silveira – Matrícula nº 183-1
2. GESTOR DE CONTRATOS: Pollyanna Mariza Bezerra Cortez – Matrícula nº 1207873
3. FISCAL DE CONTRATOS: Joana Thaise Canário Adriano – Matrícula nº 132-1
4. PREGOEIRO: Anarília Pereira Bezerra – Matrícula nº 213-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos legais a partir do dia 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 26 de janeiro de 2026.

Vagton Luiz Silva De França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 27701405

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - COMUNICADO



CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINARIA

Pela Presente Convocação, o **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os(as) senhores(as) vereadores(a) para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no Plenário Geraldo Cândido da Silva, na Rua Senador Georgino Avelino, 100, localização da sede da Edilidade, com início às 10:00hs do dia 28 de janeiro de 2026, nos termos regimentais, com as seguintes matérias na ordem do dia:

- **PROJETO DE LEI Nº 01/2026** – Dispõe sobre alteração do salário-mínimo e dá outras providências.
Autoria: Poder Executivo Municipal.
- **PROJETO DE LEI Nº 02/2026** – Institui o Sistema Unificado de Incentivos Financeiros por Desempenho e Qualidade na Atenção Primária em Saúde, com base na Portaria GM/MS nº 3.493/2024, e dá outras providências.
Autoria: Poder Executivo Municipal.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de janeiro de 2026

Registra-se;
Publica-se na forma da lei; Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
gov.br SIDNEY TELES DE MENEZES
Data: 26/01/2026 11:16:09-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Sidney Teles de Menezes
Presidente

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br
www.coronelezequiel.rn.leg.br

Publicado por:
SIDNEY TELES DE MENEZES
Código Identificador: 06368264

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telephone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 002/2026

Taipu/RN, 26 de janeiro de 2026.

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Srª. **RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 041.700.704-37, 1/2 (meia) diária de viagem no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear as despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante o dia 26 de janeiro de 2026 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM O JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL**, no dia 26 de janeiro de 2026, que acontecerá no escritório, **ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, no Endereço: AV MIGUEL CASTRO, 840, Lagoa Nova, 59075-740 - NATAL UF: RN

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lucivaldo Cardoso de Lima
1º Secretário
CPF: 059.867.604-09

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 75653717

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

DECRETO Nº 00018/25, de 01 de dezembro de 2025

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, USANDO COMO RECURSO ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Excelentíssima Senhora VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/RN, no uso das atribuições legais e de acordo a autorização contida na Lei 0002/24.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a suplementar o total de R\$ 47.581,22 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha/RN do Exercício de 2025, na dotação orçamentária do elemento de despesa abaixo discriminado:

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 0002 2.001 – Funcionamento das Atividades da Câmara	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas pessoal civil	
1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	R\$ 34.417,02
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	R\$ 8.464,20
3.1.90.14.00 Diárias - civil	
1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	R\$ 4.700,00
TOTAL GERAL	R\$ 47.581,22

Artigo 2º - A suplementação da despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de anulação parcial, da dotação abaixo discriminada:

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 0002 2.001 – Funcionamento das Atividades da Câmara	
3.3.90.94.00 – Indenizações e Restituições trabalhistas	
1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	R\$ 2.581,22
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	R\$ 40.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	
1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 47.581,22

Artigo 3º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do art. 43 da lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo através de anulação (remanejamento) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art. 43 da lei Nº 4.320/64, conforme discriminação constante no artigo 2º do presente instrumento.

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



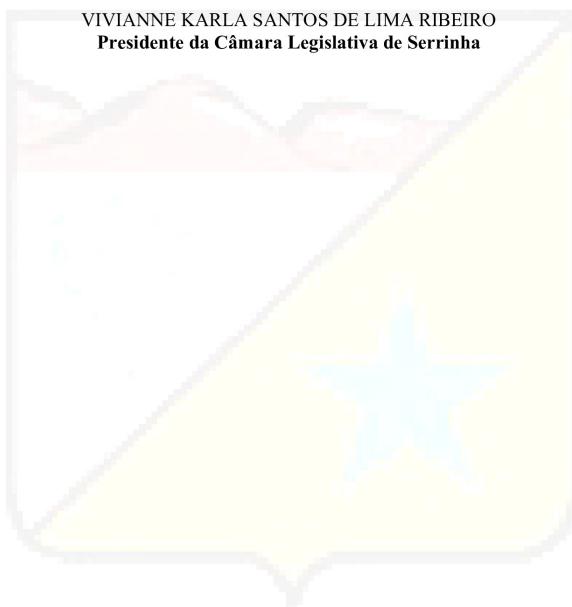
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário

Serrinha/RN, em 01 de dezembro de 2025

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO
Presidente da Câmara Legislativa de Serrinha



Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

Publicado por:
Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 72702305

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, 10 – Centro – Jundiá/RN
CEP: 59-188-000 – E-mail: cmdejundia@gmail.com
CNPJ: 04.214.216/0001-00

PORTEARIA Nº. 01/2026-GAB/PRES, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração do Servidor
Público ERIVALDO DA SILVA NASCIMENTO
e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso da atribuição que lhe confere o regimento interno do Poder Legislativo e a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera, a partir desta data o servidor ERIVALDO DA SILVA
NASCIMENTO, CPF: 096.XXX.XXX-79 e RG: 2.896.449-SSP-RN, do cargo/função de ASSESSOR
PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Jundiá/RN, em 02 de
Janeiro de 2026.

JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN

Publicado por:
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 66225281

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, 10 – Centro – Jundiá/RN
CEP: 59-188-000 – E-mail: cmdejundia@gmail.com
CNPJ: 04.214.216/0001-00

PORTARIA Nº 02/2026-GAB/PRES, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração da Servidora
Pública EDILMA DA SILVA MARTINS e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso da atribuição que lhe confere o regimento interno do Poder Legislativo e a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data a servidora EDILMA DA SILVA MARTINS
CPF: 088.170.434-27 e RG: 002.896.396-SSP-RN, do cargo/função de ASSESSOR PARLAMENTAR
da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Jundiá/RN, em 02 de janeiro de
2026.

João Maria Alves da Costa Primeiro
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN

Publicado por:
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 81350663

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (b) = (a + b + c + d + e + f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a + b + c + d + e + f)	EMPRENDIMENTOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (b) = RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (b)	Restos a Pagar Encaminhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras* (d)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSELHO PÚBLICO (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (f) = INSERÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						(g) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	(h)	(i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Reserva a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras*	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDAVELTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO CANCELADOS) NÃO INSCRITOS PELA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		De Exercícios Anteriores	(b)	Do Exercício	(c)		(d)	(e)	(f)	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPSS (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPSS - Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

IVAN DANTAS DE SOUZA

958.144-##

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO OLIVEIRA

981.664-##

CONTADORA

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	33.483.424,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.483.424,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.483.424,41	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.093.763,31	3,27
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	2.009.005,46	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.908.555,19	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.808.104,92	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

IVAN DANTAS DE SOUZA

###.958.144-##

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO OLIVEIRA

###.981.664-##

CONTADORA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Inscritas em Restos a pagar não processados (a) (b)	
	Liquidadas													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	76.900,25	82.514,81	92.771,12	82.542,94	73.215,91	119.157,91	82.563,28	82.523,28	82.563,28	82.563,28	153.583,97	1.093.763,31	0,00	
Pessoal Ativo	76.900,25	82.514,81	92.771,12	82.542,94	73.215,91	119.157,91	82.563,28	82.523,28	82.563,28	82.563,28	153.583,97	1.093.763,31	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.900,25	74.355,18	76.452,65	73.161,91	73.215,91	109.766,86	73.179,91	73.179,91	73.439,91	73.179,91	126.805,09	977.760,40	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	7.679,60	16.316,47	9.381,03	0,00	9.380,03	9.383,07	9.383,07	9.383,07	9.383,07	26.718,69	116.482,91	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Perdeses	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao da apuração ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agenores Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II) - (I)	76.900,25	82.514,81	92.771,12	82.542,94	73.215,91	119.157,91	82.563,28	82.523,28	82.563,28	82.563,28	153.583,97	1.093.763,31	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor % Sobre a RCL Alistada	
Renda Corrente Líquida - RCL (IV)	33.453.424,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas às emendas da bancada (art. 166, § 1º da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	33.453.424,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III) + (V)	1.093.763,31	3,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Limite Mínimo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	2.009.005,46	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.908.555,19	5,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.808.193,42	5,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser considerados como restos a pagar no exercício subsequente.

2 - No momento da referência, o valor das despesas com BDA - Despesa de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não serão deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

IVAN DANTAS DE SOUZA
###.958.144-##
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO OLIVEIRA
###.981.664-##
CONTADORA

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:

IVAN DANTAS DE SOUZA

Código Identificador: 00347684

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (n)			
	Liquidadas																
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	351.222,57	430.671,83	444.988,25	449.022,96	455.243,87	661.974,88	469.970,14	476.613,33	480.286,91	476.233,06	605.120,88	616.507,30	5.968.868,40	0,00			
Pessoal Ativo	351.222,57	430.671,83	444.988,25	449.022,96	455.243,87	661.974,88	469.970,14	476.613,33	480.286,91	476.233,06	605.120,88	616.507,30	5.968.868,40	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	351.222,57	384.942,77	394.205,33	398.895,58	403.031,75	608.064,17	415.161,04	426.108,17	425.108,88	422.541,55	499.111,01	508.456,47	5.311.854,10	0,00			
Obrigações Patronais	0,00	45.729,00	50.782,92	50.133,39	52.212,22	52.910,71	54.808,30	55.507,16	55.178,00	55.691,51	106.009,97	109.051,03	637.014,30	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Agenças Comunitárias de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Parcela devidível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Panleira (ADOT, art. 35, §2º)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II-I)	351.222,57	430.671,83	444.988,25	449.022,96	455.243,87	661.974,88	469.970,14	476.613,33	480.286,91	476.233,06	605.120,88	616.507,30	5.968.868,40	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre o RCL			
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	294.469.725,95												3.073.786,00	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													3.037.420,00	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00			
(+) Outras Despesas Constitucionais ou Legais													0,00	0,00			
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													287.942.907,95	0,00			
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIb)													5.966.868,40	2,09			
Límite Máximo (VII) = (0,95 x X) (inciso I, II e III do art. 20 da LRF)													17.249.694,48	6,00			
Límite Prudencial (VIII) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													16.387.209,75	5,70			
Límite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													15.924.725,03	5,40			

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e, somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semetre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não serão deduzida nos primeiros quadrimestres/semetre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar neste cálculo o valor de 88% da ND: 31.XX.XX-88 + ND: 33.XX-91-34 + ND: 33.XX-92-34; da FR 685.

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: NARDELIO GONCALVES DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

ANDERSON BARBOSA DA SILVA
674.884-##
VEREADOR PRESIDENTE

MICHEL ANDERSON LOPES DE ALMEIDA
490.464-##
CONTADOR

Izabely Eugênia de Lima Araújo
031.884-##
DIRETORA FINANCEIRA

JOÃO BATISTA ROSA DE LIMA
453.784-##
CONTROLADOR

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: NARDELIO GONCALVES DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICIPIO DE EXTREMOZ

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						(g) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	(h)	(i) = (g) - (h)			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.267,29	0,00	10.267,29	0,00	349,79	0,00	-349,79	0,00	0,00	-349,79			
Recursos não Vinculados de Impostos	10.267,29	0,00	10.267,29	0,00	349,79	0,00	-349,79	0,00	0,00	-349,79			
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados à Assistência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos de Atenção de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Extrabudjetários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: NARDELIO GONCALVES DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICIPIO DE EXTREMOZ

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						(g) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	(h)	(i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras*	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDAVELTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(d)	(e)	(f)	(i)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPSS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPSS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	10.267,29	0,00	10.267,29	0,00	349,79	0,00	-349,79	0,00	0,00	-349,79

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ANDERSON BARBOSA DA SILVA

###.674.584-##

VEREADOR PRESIDENTE

MICHEL ANDERSON LOPES DE ALMEIDA

###.490.464-##

CONTADOR

Izabely Eugênia de Lima Araújo

###.031.884-##

DIRETORA FINANCEIRA

JOÃO BATISTA ROSA DE LIMA

###.453.784-##

CONTROLADOR

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: NARDELIO GONCALVES DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICIPIO DE EXTREMOZ

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	294.469.735,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	291.432.359,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	287.494.907,95	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.998.868,40	2,09
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.249.694,48	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.387.209,76	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.524.725,03	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-349,79

ANDERSON BARBOSA DA SILVA

####.674.884-##

VEREADOR PRESIDENTE

MICHEL ANDERSON LOPEZ DE ALMEIDA

####.490.464-##

CONTADOR

Izabely Eugênia de Lima Araújo

####.031.884-##

DIRETORA FINANCEIRA

JOÃO BATISTA ROSA DE LIMA

####.453.784-##

CONTROLADOR

Publicado por:

ANDERSON BARBOSA DA SILVA

Código Identificador: 38271406

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Município de Lajes Pintadas

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	38.662.072,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.462.072,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.535.709,79

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	970.204,71	2,66
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	2.192.142,59	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.082.535,46	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.972.928,33	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAPITAL LÍQUIDO (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

JARDE GOMES DE MENDONCA

###.842.354-##
CONTADOR

FLAVIA SILVA DE MEDEIROS

###.404.584-##
CONTROLADOR

JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA

###.992.104-##
PRESIDENTE CAMARA

Publicado por:

JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA

Código Identificador: 01444328

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Município de Lajes Pintadas

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (b) = (a + b + c + d + e + f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a + b + c + d + e + f)	EMPRENDIMENTOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INScritos POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (b) = RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (b)	Restos a Pagar Encaminhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras* (d)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSELHO PÚBLICO (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (f) = INScrição em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: JARDE GOMES DE MENDONÇA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



Município de Lajes Pintadas
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						(g) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	(h)	(i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras*	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDAVEL DAS INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO(F)			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(b)	(c)		(d)	(e)	(f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPSS (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPSS - Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JARDE GOMES DE MENDONCA
####.842.354-##
CONTADOR

FLAVIA SILVA DE MEDEIROS
###.404.594-##
CONTROLADOR

JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA
###.992.104-##
PRESIDENTE CAMARA

Publicado por:

JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA

Código Identificador: 25188646

Emitido por: JARDE GOMES DE MENDONCA

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Município de Lajes Pintadas

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (n)			
	Liquidadas																
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	77.442,97	72.735,85	74.279,67	74.401,19	73.921,22	112.598,49	75.547,49	71.916,19	74.916,19	74.916,19	74.851,19	113.269,47	973.846,11	0,00			
Pessoal Ativo	77.442,97	72.735,85	74.279,67	74.401,19	73.921,22	112.598,49	75.547,49	71.916,19	74.916,19	74.916,19	74.851,19	113.269,47	973.846,11	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.644,05	63.740,30	65.106,50	65.238,19	64.908,07	103.414,25	66.354,60	65.725,30	65.723,30	65.723,30	65.658,30	104.319,32	864.517,37	0,00			
Obrigações Patronais	7.798,92	8.995,55	9.173,17	9.102,89	9.013,15	9.184,24	8.192,89	8.192,89	9.192,89	9.192,89	9.192,89	8.949,05	109.273,32	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.641,40	3.641,40			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.641,40	3.641,40			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Agenças Comunitárias de Saúde e Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Parcela devidível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Panleira (ADOT, art. 35, §2º)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II-I)	77.442,97	72.735,85	74.279,67	74.401,19	73.921,22	112.598,49	75.547,49	71.916,19	74.916,19	74.916,19	74.851,19	113.269,47	970.204,71	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre o RCL			
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													38.662.072,75	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.200.000,00	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													373.810,00	0,00			
(+) Outras Despesas Constitucionais ou Legais													552.952,00	0,00			
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													36.335.709,79	0,00			
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIb)													970.204,71	2,66			
Límite Máximo (VII) = (0,95 x X) (inciso I, II e III do art. 20 da LRF)													2.192.142,59	6,00			
Límite Prudencial (VIII) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.082.354,46	5,70			
Límite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													1.972.808,33	5,40			

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: JARDE GOMES DE MENDONÇA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



Município de Lajes Pintadas

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

JARDE GOMES DE MENDONCA
542.354-#
CONTADOR

FLAVIA SILVA DE MEDEIROS
404.584-#
CONTROLADOR

JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA
992.104-#
PRESIDENTE CAMARA

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:

JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA

Código Identificador: 72776312

Emitido por: JARDE GOMES DE MENDONCA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (n)			
	Liquidadas																
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	130.606,00	130.606,00	140.321,30	144.399,96	135.137,28	152.439,63	240.267,61	59.142,29	107.947,49	98.086,00	130.606,00	140.996,00	1.677.348,06	0,00			
Pessoal Ativo	130.606,00	130.606,00	140.321,30	144.399,96	135.137,28	152.439,63	240.267,61	59.142,29	107.947,49	98.086,00	130.606,00	140.996,00	1.677.348,06	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	116.823,90	116.823,90	140.321,30	121.354,20	138.656,55	229.484,03	59.142,29	140.321,30	85.102,02	116.823,90	133.630,00	1.512.304,42	0,00				
Obrigações Patronais	15.782,28	13.783,00	0,00	27.596,16	13.783,00	13.783,00	0,00	0,00	27.625,74	13.783,00	13.783,00	13.366,00	165.033,66	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Agenças Comunitárias de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Parcela devidível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Panleira (ADOT, art. 35, §2º)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II-I)	130.606,00	130.606,00	140.321,30	144.399,96	135.137,28	152.439,63	240.267,61	59.142,29	107.947,49	98.086,00	130.606,00	140.996,00	1.677.348,06	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre o RCL Atualizado			
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.022.146,50	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.792.000,00	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.229.476,00	0,00			
(+) Outras Despesas Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
= Receita Corrente Líquida Atualizada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000.013,00	0,00			
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.677.348,06	2,75			
Límite Máximo (VII) = (0,95 x X) (inciso I, II e III do art. 20 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.660.040,23	6,00			
Límite Prudencial (VIII) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.477.032,82	5,70			
Límite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.294.036,21	5,40			

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e, somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No cálculo para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semetre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não serão deduzida nos primeiros quadrimestres/semetre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar neste cálculo o valor de 88% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX-91-34 + ND: 33.XX-92-34; da FR 695.

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
####.871.314-##
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

GABRIELE BARACHO DA CUNHA MELO
###.968.724-##
DIRETOR FINANCEIRO

SEMO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.694.204-##
CONTADOR

MATHEUS MEDEIROS AMORIM
###.085.484-##
CONTROLADOR GERAL

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						(g) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	(h) RESTOS A PAGAR EMPEÑADOS E NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS NO CONSELHO PÚBLICO)	(i) EMPENOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(j) DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOIO A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)				
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras*	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSELHO PÚBLICO								
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(d)	(e)										
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,10	0,00	0,00	0,00	18.791,46	0,00	-18.791,36	0,00	0,00	0,00	-18.791,36				
Recursos não Vinculados de Impostos	0,10	0,00	0,00	0,00	18.791,46	0,00	-18.791,36	0,00	0,00	0,00	-18.791,36				
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados à Assistência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de Atenção de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Extrabudjetários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						(g) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	(h)	(i) = (g) - (h)		
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras*	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDAVELTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(d)	(e)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,10	0,00	0,00	0,00	18.791,46	0,00	-18.791,36	0,00	0,00	-18.791,36		

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA ####.571.314-##	GABRIELE BARACHO DA CUNHA MELO ####.968.724-##	SEMO LEONARDO BATISTA DE MOURA ####.694.204-##	MATHEUS MEDEIROS AMORIM ####.085.484-##
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	DIRETOR FINANCEIRO	CONTADOR	CONTROLADOR GERAL

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	64.022.146,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.230.146,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.000.670,50	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.677.348,06	2,75
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	3.660.040,23	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.477.038,22	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	3.294.036,21	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-18.791,36

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
####.871.314-##
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

GABRIELE BARACHO DA CUNHA MELO
####.968.724-##
DIRETOR FINANCEIRO

SEMO LEONARDO BATISTA DE MOURA
####.694.204-##
CONTADOR

MATHEUS MEDEIROS AMORIM
####.085.484-##
CONTROLADOR GERAL

Publicado por:

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA

Código Identificador: 81873680

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												RS 1 TOTAL 12 meses (a)	RS 1 INSCRIÇÕES RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)			
	LIQUIDADAS																
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025					
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)																	
Pessoal Ativo	6.518.402,76	6.221.104,45	6.311.256,91	7.176.708,17	7.208.787,73	9.620.966,62	6.173.458,13	6.651.612,72	6.695.569,54	6.421.072,53	7.762.138,01	14.863.896,43	9.163.397,40	15.600,45			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.518.402,76	6.221.104,45	6.311.256,91	7.176.708,17	7.208.787,73	9.620.966,62	6.173.458,13	6.651.612,72	6.695.569,54	6.421.072,53	7.762.138,01	14.863.896,43	9.163.397,40	15.600,45			
Obrigações Patronais	5.440.379,09	4.832.539,14	4.983.443,42	5.038.371,97	4.905.381,75	6.580.713,02	4.939.914,43	4.912.615,96	4.910.011,55	5.125.120,69	7.464.749,69	8.068.496,84	6.201.816,55	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de fornecedores (art. 51º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas com Pessoal não vinculadas ao Executivo Municipale	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.895,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.895,49	0,00			
DESPESAS NÃO COMPETITIVAS (II) (do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.895,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.895,49	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.895,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.895,49	0,00			
Decretos de Decisão Judicial de Período Anterior ou da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Executivos e Autoridades de Período Anterior ou da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indivíduos Pensionistas e Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Agências Comunitárias de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Parcela devidamente referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e de Pediatria (ACET, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.518.402,76	6.221.104,45	6.311.256,91	7.176.708,17	7.208.782,24	9.620.966,62	6.173.458,13	6.651.612,72	6.695.569,54	6.421.072,53	7.762.138,01	14.863.896,43	9.163.397,51	15.600,45			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL				
RECITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)												3.962.903.033,18					
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												10.881.798,00					
(ii) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)												34.279.116,00					
(iii) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												42.408.919,14					
(iv) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												0,00					
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												3.875.333.200,04					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (II + III b)												91.647.678,96	2,36				
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, an. 20 da LRF)												222.519.992,00	6,00				
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parâmetro diviso do art. 22 da LRF)												220.893.992,40	5,70				
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												20.267.992,80	5,40				

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
Límite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (X) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (V/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Desse forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

SEVERINO SIMIÃO DA SILVA
130.587.704-72
COORDENADOR FINANCEIRO CRC RN 56620-5

PAULO EDUARDO O DAS CHAGAS FILHO
093.785.774-23
CONTROLEADOR

ERIKO JACOME
008.779.944-80
PRESIDENTE

Publicado por:

ÉRIKO JÁCOME

Código Identificador: 24188004

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS I

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		3.962.903.033,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		3.952.021.235,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		3.875.333.200,04
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	91.647.678,96	2,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	232.519.992,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	220.893.992,40	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	209.267.992,80	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	732.708,78	1.212.461,65

SEVERINO SIMIÃO DA SILVA
130.587.704-72
COORDENADOR FINANCEIRO CRC RN 5662/O-5

PAULO EDUARDO O DAS CHAGAS FILHO
093.785.774-23
CONTROLADOR

ERIKO JACOME
008.779.944-80
PRESIDENTE

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Publicado por:
ÉRIKO JÁCOME

Código Identificador: 88205287

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

1 de 1

RS 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA Antes da Incorporação dos Restos a Pagar Não Processados (f = (a)-(b)+(c)+(e)) (d)	VALOR A PAGAR EMPEHIAJADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	VALOR A LIQUIDAR NÃO CANCELADOS (Não Incorporados por Insuficiência Financeira) (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Incorporação dos Restos a Pagar Não Processados) (b) = (f - g)				
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (d)										
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	35.370,00	0,00	0,00	-35.370,00	496.458,80	0,00	-531.828,80				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.980.540,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980.540,43	236.249,98	0,00	1.744.290,45				
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Recursos Extraorçamentários	1.980.540,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980.540,43	0,00	0,00	1.980.540,43				
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.249,98	0,00	-236.249,98				
TOTAL (III) = (I + II)	1.980.540,43	0,00	35.370,00	0,00	0,00	1.945.170,43	732.708,78	0,00	1.212.461,65				

SEVERINO SIMIÃO DA SILVA
130.587.704-72

COORDENADOR FINANCEIRO CRC RN 5662/0-5

PAULO EDUARDO O DAS CHAGAS FILHO
093.785.774-23

CONTROLADOR

ERIKO JACOME
008.779.944-80

PRESIDENTE

Publicado por:

ÉRIKO JACOME

Código Identificador: 57025502

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (n)			
	Liquidadas																
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	130.403,47	153.313,16	167.279,47	170.742,85	172.613,48	243.778,79	174.268,96	171.500,07	171.500,07	192.969,23	171.500,07	270.836,86	2.190.706,46	0,00			
Pessoal Ativo	130.403,47	153.313,16	167.279,47	170.742,85	172.613,48	243.778,79	174.268,96	171.500,07	171.500,07	192.969,23	171.500,07	270.836,86	2.190.706,46	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	125.144,23	140.339,13	146.463,05	149.044,24	221.902,30	152.539,00	149.770,91	149.770,91	149.770,91	149.770,91	149.770,91	227.943,78	1.937,72	0,00			
Obrigações Patronais	5.259,24	12.874,03	20.816,42	21.325,14	21.709,24	21.876,49	21.729,16	21.729,16	43.198,32	43.198,32	43.198,32	42.893,08	276.968,60	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Agenças Comunitárias de Saúde e Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Parcela devidível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Panleira (ADOT, art. 35, §2º)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II-I)	130.403,47	153.313,16	167.279,47	170.742,85	172.613,48	243.778,79	174.268,96	171.500,07	171.500,07	192.969,23	171.500,07	270.836,86	2.190.706,46	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre o RCL			
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													131.919.233,43	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.520.000,00	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													775.000,00	0,00			
(+) Transferências de outras entidades para cumprimento das obrigações de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													2.376.530,85	0,00			
(+) Outras Despesas Constitucionais ou Legais													0,00	0,00			
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													127.347.714,48	0,00			
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIb)													2.190.706,46	1,72			
Límite Máximo (VII) = (0,95 x X) (inciso I, II e III do art. 20 da LRF)													7.634.862,87	6,00			
Límite Prudencial (VIII) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.253.197,73	5,70			
Límite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													6.871.376,58	5,40			

1 - Nas demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e, somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semetre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não serão deduzida nos primeiros quadrimestres/semetre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar neste campo o valor de 89% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 695.

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: LUCIA MARIA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO
3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

FAGNER FERREIRA DA SILVA
###.164.364-#
VEREADOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ FERREIRA SILVA
###.593.244-#
CONTROLADOR

ELIZEU DE LIMA BRAGA
###.777.814-#
DIRETOR FINANCEIRO

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Código Identificador: 68313661

Emitido por: LUCIA MARIA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (b) = (a + b + c + d + e + f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPRENDIMENTOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (I) (não inscritos por INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (b) = RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (j) = (i) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Encerrados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras*	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSELHO PÚBLICO (l)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (c) = RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g)					
		(b)	(c)	(d)	(e)	(f)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	0,00	0,12
Recursos não Vinculados de Impostos	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	0,00	0,12
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: LUCIA MARIA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						(g) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	(h)	(i) = (g) - (h)			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras*	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(d)	(e)								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPSS (III)													
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados ao RPSS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,12			

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

FAGNER FERREIRA DA SILVA
####.164.364-##
VEREADOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ FERREIRA SILVA
###.593.244-##
CONTROLADOR

ELIZEU DE LIMA BRAGA
###.777.514-##
DIRETOR FINANCEIRO

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Código Identificador: 23272031

Emissor: DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE SUCATA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	131.919.253,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	130.399.253,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	127.247.714,48

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.190.706,46	1,72
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	7.634.862,87	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.253.119,73	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	6.871.376,58	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAPITAL LÍQUIDO (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,12

FAGNER FERREIRA DA SILVA

###.164.364-##

VEREADOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ FERREIRA SILVA

###.593.244-##

CONTROLADOR

ELIZEU DE LIMA BRAGA

###.777.814-##

DIRETOR FINANCEIRO

Publicado por:

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Código Identificador: 66047873

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (n)			
	Liquidadas																
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	127.763,11	142.872,93	129.664,53	135.774,84	131.743,27	207.201,13	133.821,05	134.147,62	130.092,98	130.092,98	162.141,54	149.964,15	1.714.860,88	0,00			
Pessoal Ativo	127.763,11	142.872,93	129.664,53	135.774,84	131.743,27	207.201,13	133.821,05	134.147,62	130.092,98	130.092,98	162.141,54	149.964,15	1.714.860,88	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	115.026,07	115.039,31	115.567,81	121.471,79	117.406,22	102.721,13	119.341,77	119.630,10	118.220,46	118.220,46	150.343,02	122.993,26	1.524.300,40	0,00			
Obrigações Patronais	11.737,04	27.833,62	14.096,72	14.337,05	14.337,05	14.486,00	14.486,00	14.517,52	11.863,52	11.863,52	11.795,52	26.570,89	190.800,48	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Agenças Comunitárias de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Parcela devidível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Panleira (ADOT, art. 35, §2º)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II-I)	127.763,11	142.872,93	129.664,53	135.774,84	131.743,27	207.201,13	133.821,05	134.147,62	130.092,98	130.092,98	162.141,54	149.964,15	1.714.860,88	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre o RCL			
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													63.006.918,01	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													798.000,00	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													500.000,00	0,00			
(+) Outras Despesas Constitucionais ou Legais													1.126.300,00	0,00			
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													60.582.615,00	0,00			
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIb)													1.714.860,88	2,63			
Límite Máximo (VII) = (0,95 x X) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													3.634.957,55	6,00			
Límite Prudencial (VIII) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.453.206,67	5,70			
Límite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													3.271.461,79	5,40			

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e, somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semetre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não serão deduzida nos primeiros quadrimestres/semetre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar neste cálculo o valor de 89% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 695.

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025 1º Quadrimestre			2025 2º Quadrimestre			2025 3º Quadrimestre		
Límite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Límite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Límite (h) = (a)	% DTP (i)
6%	56,47%	50,47%	16,82%	39,65%	55,39%	49,39%	6%	2,83%

VAGTON LUIZ SILVA DE FRANCA
831.064-##
VEREADOR - PRESIDENTE

JOAO MARIA ALVES DE ASSUNCAO
514.194-##
ASSESSORIA CONTÁBIL

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ

Código Identificador: 56362102

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (b) = (a + b + c + d + e + f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMBARGOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INScritos POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (b) = RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Encovichados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras* (d)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSELHO PÚBLICO (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (b) = INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (f)					
					(l)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	107.586,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.586,88	107.161,71	0,00	0,00	425,17
Recursos não Vinculados de Impostos	107.586,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.586,88	107.161,71	0,00	0,00	425,17
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICIPIO DE CERRO CORÁ

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						(g) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	(h)	(i) = (g) - (h)	(j) = (i) - (k)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras*	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(b)	(c)		(d)	(e)	(f)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPSS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPSS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	107.586,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.586,68	107.161,71	0,00	425,17	

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

VAGTON LUIZ SILVA DE FRANCA
831 064-##
VEREADOR - PRESIDENTE

JOAO MARIA ALVES DE ASSUNCAO
514 194-##
ASSESSORIA CONTÁBIL

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ

Código Identificador: 74028425

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO DE CERRO CORÁ

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	63.006.981,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.208.981,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.582.625,80

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.714.880,88	2,83
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	3.634.957,55	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.453.209,67	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	3.271.461,79	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAPITAL LÍQUIDO (APÓS A INCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	107.161,71	425,17

VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA

831.064-##

VEREADOR - PRESIDENTE

JOAO MARIA ALVES DE ASSUNCAO

###.514.194-##

ASSESSORIA CONTÁBIL

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ

Código Identificador: 74411768

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Quadrimestre de 2025

RGF - Anexo 22 (TCE / RN)

em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.224.481,07

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.375.984,89	3,47
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.377.315,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.258.449,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.139.583,87	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-16.109,39

Nota Explicativa:

Publicado por:

JOÃO GONÇALO DOS SANTOS

Código Identificador: 41135122

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ: 10.702.892/0001-26

Portaria nº 12/2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$ 274.643,00 (duzentos e setenta quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Municipal de Monte Alegre, referente à Lei Municipal nº 1.268, de 15/12/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2025, edição 3697, para remanejar a dotação orçamentária através de anulação de dotação, especificada no item I do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Monte Alegre/RN, em 26 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Fagner Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n—centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ: 10.702.892/0001-26

ANEXO ÚNICO

ITEM I - ACRÉSCIMO

UNIDA DE ORÇAMENTÁRIA	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	
AÇÃO	2100	PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS	
FUNÇÃO	01	AÇÃO LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 274.643,00
		TOTAL GERAL R\$	R\$ 274.643,00

ITEM II – REDUÇÃO

UNIDA DE ORÇAMENTÁRIA	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	
AÇÃO	1001	REFORMA, ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.	
AÇÃO	2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
FUNÇÃO	01	AÇÃO LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.000,00
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 60.000,00
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 80.000,00
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 5.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.30.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.643,00
		TOTAL GERAL	R\$ 274.643,00

Fagner Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 18307726

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (n)			
	Liquidadas																
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	89.307,70	88.861,20	116.386,17	111.105,81	96.915,61	95.155,61	82.755,61	98.773,59	85.782,01	94.375,59	106.875,59	107.196,47	1.171.320,85	0,00			
Pessoal Ativo	89.307,70	88.861,20	116.386,17	111.105,81	96.915,61	95.155,61	82.755,61	98.773,59	85.782,01	94.375,59	106.875,59	107.196,47	1.171.320,85	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.307,70	79.009,66	106.773,58	101.543,02	87.303,02	85.543,02	73.143,02	87.733,00	77.543,00	85.543,00	96.043,00	82.807,06	1.054.292,98	0,00			
Obrigações Patronais	0,00	9.651,63	9.612,59	9.612,59	9.612,59	9.612,59	9.612,59	9.612,59	9.612,59	9.612,59	8.239,01	8.832,59	24.378,51	117.07,87			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.045,28	25.045,28			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.045,28	25.045,28			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Agenças Comunitárias de Saúde e Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Parcela devidível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Panleira (ADOT, art. 35, §2º)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II)-I	89.307,70	88.861,20	116.386,17	111.105,81	96.915,61	95.155,61	82.755,61	98.773,59	85.782,01	94.375,59	106.875,59	82.141,19	1.146.285,57	5,40			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre o RCL Atualizado			
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	38.827.972,44												0,00	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00			
(+) Outras Despesas Constitucionais ou Legais	631.400,00												0,00	0,00			
= Receita Corrente Líquida Atualizada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	38.196.444,44												0,00	0,00			
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III) + (V)	38.196.444,44												3,00	3,00			
Limite Máximo (VII) = (0,95 x X) (inciso I, II e III do art. 20 da LRF)	2.991.780,67												6,00	6,00			
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.177.196,61												5,70	5,70			
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	2.062.610,16												5,40	5,40			

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e, somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semenstre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não serão deduzida nos primeiros quadrimestres/semenstre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar neste cálculo o valor de 89% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 695.

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO
2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
578.474-##
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PEDRO FELINTO NUNES
###.857.634-##
CONTADOR(A)

JOESKLEY FÉLIX FERREIRA DA SILVA
###.729.504-##
CONTROLADOR

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

Código Identificador: 61284174

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	38.827.972,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.827.972,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.196.484,44

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.146.285,57	3,00
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	2.291.789,07	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.177.199,62	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	2.062.610,16	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAPITAL LÍQUIDO (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.578.474-##
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PEDRO FELINTO NUNES
###.857.634-##
CONTADOR(A)

JOESKLEY FÉLIX FERREIRA DA SILVA
###.729.504-##
CONTROLADOR

Publicado por:

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 80784416

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (b) = (a + b + c + d + e + f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPRENDIMENTOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (I) (NÃO INScritos POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (b) = RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (j)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (b)	Restos a Pagar Encerrados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras* (d)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSELHO PÚBLICO (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (f) DA INSCRIÇÃO PÁGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ¹ (g) = (a + b + c + d + e + f)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						(g) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	(h)	(i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras*	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDAVEL DAS INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(b)	(c)		(d)	(e)	(f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPSS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPSS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
####.578.474-##
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PEDRO FELINTO NUNES
###.857.634-##
CONTADOR(A)

JOESKLEY FÉLIX FERREIRA DA SILVA
###.729.504-##
CONTROLADOR

Publicado por:

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

Código Identificador: 56006353

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
UPANEMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

Rua João Francisco nº 112, Centro, Upanema-RN
CNPJ: 24.529.125/0001-71



ATO AUTORIZATIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

PROCESSO Nº 005/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso III, "f" , Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a Contratação da empresa CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, visando a inscrição de 02(dois) vereadores, para participar do para participar do 1286º Curso de capacitação, para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, GESTÃO PÚBLICA – ORIENTAÇÃO AOS GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, entre os dias 27 á 31 de janeiro de 2026, na Cidade de Fortaleza – CE.

Item	Descrição	UNID	QUANT	Preço	Total
1	Contratação da empresa CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, visando a inscrição de 02(dois) vereadores, para participar do para participar do 1286º Curso de capacitação, para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, GESTÃO PÚBLICA – ORIENTAÇÃO AOS GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, entre os dias 27 á 31 de janeiro de 2026, na Cidade de Fortaleza – CE.	UNI	02	R\$1.590,00	R\$ 3.180,00

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do Inciso III, "f" do Art. 74 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Upanema/RN, 26 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Data: 26/01/2026 16:59:09-0300
Verifique em <https://validar.tifi.gov.br>

Matheus Vinicius Bezerra de Farias
Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN

Publicado por:
MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 15114135

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ - PORTARIA



#ACASADOPOOVO!

PORTARIA No. 004/2026.

“CONCEDER DIÁRIA AO SERVIDOR JAIR DONATO BRAGA DE REZENDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor **Francisco De Assis Fernandes de Melo**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Resolução 004/2025-MD, que dispõe sobre a indenização de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaú-RN;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itaú na cidade de Natal – RN.

R E S O L V E:

Art.1º – Autorizar em Favor do Servidor Jair Donato Braga de Rezende as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse desta Câmara Municipal.

- Período: Dia 27 de Janeiro de 2026;
- Saída: 04:00 horas do dia 27/01/2026;
- Retorno: 18:00 horas do dia 27/01/2026;
- Total das Diárias R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Art. 2º - Autorizar a tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O servidor beneficiário que trata o Art. 1º desta portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do Art. 16, III da Resolução nº 028/2022 - TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



#ACASADOPOOVO!

Itaú/RN, em 26 de Janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO

VEREADOR/PRESIDENTE.



Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de Itaú
Palácio Rui Bessa Nunes CNPJ: 24.516.916/0001-67
Rua Edwiges Maia N°07 – Centro CEP: 59855-000 Itaú -RN
Fone: 084-371-2266 E-mail: camaraitau@hotmail.com

Publicado por:
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Código Identificador: 31481428

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - **JULGAMENTO**



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESULTADO DAS PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

As empresas enviaram suas propostas de preços, conforme apresentado no **MAPA DE APURAÇÃO** dos valores na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**. As propostas classificadas, juntamente com a documentação de habilitação, foram encaminhadas via e-mail para licitacaocmjacana@gmail.com, conforme informado no Aviso, e foram enviados dentro do prazo estipulado.

As propostas e a documentação de habilitação foram enviadas conforme o prazo definido no Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial da FECAM/RN em **22 de janeiro de 2026, Edição Nº 2328**, com envio de propostas prevista de **22/01/2026 até 26/01/2026, às 13:00hs**. Após o encerramento desse prazo, as propostas e documentações foram analisadas, e a proposta classificada em 1º lugar teve a licitante declarada e habilitada. Abaixo segue o resultado do **MAPA DE APURAÇÃO**:

Objeto: Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o exercício 2026 de material de expediente, para uso nas atribuições da câmara municipal de Jaçanã/RN

MAPA DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item	Licitante Participantes	CNPJ do Participante	Valor do Item	Valor Total	Colocação
1.	J JANAINA DE ARAUJO ARMARINHO	09.266.519/0001-90	R\$ 5,90	R\$ 885,00	1º Colocado
2.			R\$ 0,75	R\$ 300,00	
3.			R\$ 3,50	R\$ 1.050,00	
4.			R\$ 3,65	R\$ 730,00	
5.			R\$ 5,75	R\$ 1.725,00	
6.			R\$ 2,35	R\$ 141,00	
7.			R\$ 2,20	R\$ 55,00	
8.			R\$ 1,80	R\$ 108,00	
9.			R\$ 0,60	R\$ 300,00	
10.			R\$ 0,60	R\$ 306,00	
11.			R\$ 0,55	R\$ 280,50	
12.			R\$ 2,80	R\$ 84,00	
13.			R\$ 7,95	R\$ 477,00	
14.			R\$ 26,95	R\$ 1.617,00	
15.			R\$ 12,00	R\$ 120,00	
16.			R\$ 4,99	R\$ 449,10	
17.			R\$14,75	R\$1.327,50	
18.			R\$ 1,15	R\$ 46,00	
19.			R\$ 3,35	R\$ 83,75	

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: camarajacana@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

20.			R\$ 16,50	R\$ 165,00	
21.			R\$ 11,00	R\$ 110,00	
22.			R\$ 4,35	R\$ 43,50	
23.			R\$ 29,50	R\$ 7.375,00	
24.			R\$ 10,30	R\$ 721,00	
25.			R\$ 10,70	R\$ 749,00	
26.			R\$ 2,80	R\$ 224,00	
27.			R\$ 9,00	R\$ 810,00	
28.			R\$ 2,45	R\$ 196,00	
29.			R\$ 3,45	R\$ 241,50	
30.			R\$ 2,50	R\$ 25,00	
31.			R\$ 9,35	R\$ 654,50	
32.			R\$ 33,99	R\$ 169,95	
33.			R\$ 5,00	R\$ 100,00	
34.			R\$ 17,80	R\$ 267,00	
35.			R\$ 1,20	R\$ 60,00	
36.			R\$ 0,80	R\$ 40,00	
37.			R\$ 2,40	R\$ 48,00	
38.			R\$ 3,95	R\$ 39,50	
TOTAL				R\$ 22.123,80	
1.			R\$ 6,95	R\$ 1.042,50	
2.			R\$ 0,88	R\$ 352,00	
3.			R\$ 3,99	R\$ 1.197,00	
4.			R\$ 3,99	R\$ 798,00	
5.			R\$ 5,99	R\$ 1.797,00	
6.			R\$ 2,49	R\$ 149,40	
7.			R\$ 2,89	R\$ 72,25	
8.			R\$ 1,99	R\$ 119,40	
9.			-----	-----	
10.			R\$ 0,62	R\$ 316,20	
11.	37.907.090 SAMUEL FREIRE DE MEDEIROS	37.907.090/000109	R\$ 0,62	R\$ 316,20	2º Colocado
12.			R\$ 2,89	R\$ 86,70	
13.			R\$ 7,99	R\$ 479,40	
14.			R\$ 29,89	R\$ 1.793,40	
15.			R\$ 12,99	R\$ 129,90	
16.			R\$ 5,29	R\$ 476,10	
17.			R\$ 17,99	R\$ 1.619,10	
18.			R\$ 1,19	R\$ 47,60	
19.			R\$ 3,89	R\$ 97,25	
20.			R\$ 16,99	R\$ 169,90	
21.			R\$ 13,39	R\$ 133,90	
22.			R\$ 4,95	R\$ 49,50	

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: camarajacana@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

23.			R\$ 31,99	R\$ 7.997,50	
24.			R\$ 10,49	R\$ 734,30	
25.			R\$ 10,99	R\$ 769,30	
26.			-----	-----	
27.			R\$ 10,39	R\$ 935,10	
28.			R\$ 2,99	R\$ 239,20	
29.			R\$ 4,09	R\$ 286,30	
30.			R\$ 3,15	R\$ 31,50	
31.			-----	-----	
32.			R\$ 34,19	R\$ 170,95	
33.			R\$ 4,99	R\$ 99,80	
34.			R\$ 17,99	R\$ 269,85	
35.			R\$ 1,99	R\$ 99,50	
36.			R\$ 0,89	R\$ 44,50	
37.			R\$ 2,89	R\$ 57,80	
38.			-----	-----	
TOTAL				R\$ 22.978,30	
1.	INACIA FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	59.102.504/0001-65	R\$ 6,00	R\$	
2.			R\$ 0,94	R\$	
3.			R\$ 3,80	R\$	
4.			R\$ 3,55	R\$	
5.			R\$ 5,80	R\$	
6.			R\$ 3,00	R\$	
7.			R\$ 2,25	R\$	
8.			R\$ 2,90	R\$	
9.			R\$ 0,87	R\$	
10.			R\$ 0,75	R\$	
11.			R\$ 0,70	R\$	
12.			R\$ 3,28	R\$	
13.			R\$ 8,50	R\$	
14.			R\$ 33,50	R\$	
15.			R\$ 15,00	R\$	
16.			R\$ 5,50	R\$	
17.			R\$ 18,00	R\$	
18.			R\$ 1,30	R\$	
19.			R\$ 6,20	R\$	
20.			R\$ 18,00	R\$	
21.			R\$ 11,49	R\$	
22.			R\$ 4,40	R\$	
23.			R\$ 31,40	R\$	
24.			R\$ 13,00	R\$	
25.			R\$ 15,30	R\$	

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: camarajacana@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

26.		R\$ 3,27	R\$	
27.		R\$ 9,25	R\$	
28.		R\$ 3,08	R\$	
29.		R\$ 3,60	R\$	
30.		R\$ 2,70	R\$	
31.		R\$ 10,38	R\$	
32.		R\$ 34,70	R\$	
33.		R\$ 5,50	R\$	
34.		R\$ 18,50	R\$	
35.		R\$ 1,85	R\$	
36.		R\$ 0,85	R\$	
37.		R\$ 2,45	R\$	
38.		R\$ 4,58	R\$	
		TOTAL	R\$ 24.847,95	

O Resultado será publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM, segue o processo para apreciação da autoridade superior para que possa deliberar sobre o resultado do Julgamento da documentação.

Jaçanã/RN, 26 de Janeiro de 2026

MARCOS ELY PEREIRA DE BARROS

Agente de Contratação

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000
Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: camarajacana@hotmail.com

Publicado por:
ESDRAS FERNANDES FARIA
Código Identificador: 58702113

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - JULGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESULTADO DAS PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

As empresas enviaram suas propostas de preços, conforme apresentado no **MAPA DE APURAÇÃO** dos valores na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**. As propostas classificadas, juntamente com a documentação de habilitação, foram encaminhadas via e-mail para licitacaocmjacana@gmail.com, conforme informado no Aviso, e foram enviados dentro do prazo estipulado.

As propostas e a documentação de habilitação foram enviadas conforme o prazo definido no Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial da FECAM/RN em **22 de janeiro de 2026, Edição Nº 2328**, com envio de propostas prevista de **22/01/2026 até 26/01/2026, às 13:00hs**. Após o encerramento desse prazo, as propostas e documentações foram analisadas, e a proposta classificada em 1º lugar teve a licitante declarada e habilitada. Abaixo segue o resultado do **MAPA DE APURAÇÃO**:

Objeto: Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o exercício vigente, de gás GLP 13kg e água mineral 20 litros, para consumo interno nas atribuições da câmara municipal de Jaçanã/RN, de acordo com a necessidade

MAPA DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item	Licitante Participantes	CNPJ do Participante	Valor do Item	Valor Total	Colocação
1.	MARcos ANTONIO DE ALMEIDA SANTOS 01770033408	45.168.533/0001-15	R\$ 118,70	R\$ 590,35	1º Colocado
2.			R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	
		TOTAL		R\$ 2.990,35	
1.	INACIA FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	59.102.504/0001-65	R\$ 119,00	R\$ 595,00	2º Colocado
2.			R\$ 9,00	R\$ 2.700,00	
		TOTAL		R\$ 3.295,00	

O Resultado será publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM, segue o processo para apreciação da autoridade superior para que possa deliberar sobre o resultado do Julgamento da documentação.

Jaçanã/RN, 26 de Janeiro de 2026

MARCOS ELY PEREIRA DE BARROS

Agente de Contratação

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000
Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: camarajacana@hotmail.com

Publicado por:
ESDRAS FERNANDES FARIA
Código Identificador: 80784345

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (n)			
	Liquidadas																
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	157.379,49	213.327,40	198.277,86	213.368,96	218.721,16	201.124,10	232.718,02	211.366,96	205.273,96	211.489,96	208.509,96	279.962,10	2.553.119,63	0,00			
Pessoal Ativo	157.379,49	213.327,40	198.277,86	213.368,96	218.721,16	201.124,10	232.718,02	211.366,96	205.273,96	211.489,96	208.509,96	279.962,10	2.553.119,63	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	157.379,49	175.202,70	196.059,91	191.333,10	196.268,60	178.352,19	210.109,96	188.592,00	182.512,00	188.712,00	186.862,00	216.306,83	2.268.739,78	0,00			
Obrigações Patronais	0,00	38.034,70	3.218,95	22.635,86	22.452,56	22.771,91	22.608,96	22.774,96	22.761,96	22.777,96	22.647,56	63.655,27	206.330,85	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Parcela devidível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Panleira (ADCT, art. 35, §2º)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II-I)	157.379,49	213.327,40	198.277,86	213.368,96	218.721,16	201.124,10	232.718,02	211.366,96	205.273,96	211.489,96	208.509,96	279.962,10	2.553.119,63	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre o RCL Atualizado			
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													89.655.606,87	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.301.000,00	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													752.167,00	0,00			
(+) Outras Despesas Constitucionais e Legais													0,00	0,00			
= Receita Corrente Líquida Atualizada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													87.734.431,97	0,00			
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIb)													2.553.119,63	2,91			
Límite Máximo (VII) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													5.266.405,31	6,00			
Límite Prudencial (VIII) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													5.036.085,05	5,70			
Límite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													4.739.764,78	5,40			

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e, somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No cálculo para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semenstre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não serão deduzida nos primeiros quadrimestres/semenstre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar neste cálculo o valor de 89% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 695.

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025 1º Quadrimestre			2025 2º Quadrimestre			2025 3º Quadrimestre		
Límite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Límite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Límite (h) = (e - g)	% DTP (i)
6%	56,24%	50,24%	16,75%	39,49%	55,43%	49,43%	6%	2,91%

JEAN RIBEIRO DA SILVA

###.073.524-##

PRESIDENTE DA CÂMARA

FÁBIO FERNANDES DE OLIVEIRA

###.021.674-##

DIRETOR FINANCEIRO

SEMO LEONARDO BATISTA DE MOURA

###.694.204-##

CONTADOR

ROBERTO DE LIMA MAGALHÃES JUNIOR

###.775.434-##

CONTROLADOR

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						(g) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	(h)	(i)	(j) = (g)-(h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras*	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDAVEL DAS INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(i) = (g)-(h)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(d)	(e)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Atenção de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extrabudjetários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						(g) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	(h)	(i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras*	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDAVELTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO			
		De Exercícios Anteriores	(b)	Do Exercício	(c)		(d)	(e)	(f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPSS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPSS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JEAN RIBEIRO DA SILVA

###.073.524-##

PRESIDENTE DA CÂMARA

FÁBIO FERNANDES DE OLIVEIRA

###.021.674-##

DIRETOR FINANCEIRO

SEMO LEONARDO BATISTA DE MOURA

###.694.204-##

CONTADOR

ROBERTO DE LIMA MAGALHÃES JUNIOR

###.775.434-##

CONTROLADOR

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	89.855.608,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.555.608,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.773.421,87	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.553.119,63	2,91
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	5.266.405,31	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5.003.085,04	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	4.739.764,78	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

JEAN RIBEIRO DA SILVA

###.073.524-##

PRESIDENTE DA CÂMARA

FÁBIO FERNANDES DE OLIVEIRA

###.021.674-##

DIRETOR FINANCEIRO

SEMO LEONARDO BATISTA DE MOURA

###.694.204-##

CONTADOR

ROBERTO DE LIMA MAGALHÃES JUNIOR

###.775.434-##

CONTROLADOR

Publicado por:

JEAN RIBEIRO DA SILVA

Código Identificador: 07081300

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE VARZEA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (n)			
	Liquidadas																
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	78.406,12	91.824,19	93.441,40	93.397,12	96.634,63	132.269,78	102.954,88	83.221,83	92.506,39	93.295,75	92.600,31	134.776,89	1.185.430,29	0,00			
Pessoal Ativo	78.406,12	91.824,19	92.441,40	93.397,12	96.634,63	132.269,78	102.954,88	83.221,83	92.506,39	93.295,75	92.600,31	134.776,89	1.185.430,29	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	78.406,12	81.845,27	84.549,45	84.524,15	87.243,00	121.722,60	82.209,20	83.207,48	82.200,20	82.998,56	82.300,28	124.402,86	1.075.711,07	0,00			
Obrigações Patronais	0,00	10.078,82	8.891,95	8.862,97	9.390,73	10.547,18	20.745,68	-75,65	10.297,19	10.297,19	10.300,03	10.374,03	109.719,22	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Agenças Comunitárias de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Parcela devidível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Panleira (ADOT, art. 35, §2º)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II-I)	78.406,12	91.824,19	93.441,40	93.397,12	96.634,63	132.269,78	102.954,88	83.221,83	92.506,39	93.295,75	92.600,31	134.776,89	1.185.430,29	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre o RCL			
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													31.562.175,77	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.235.106,00	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00			
(+) Outras Despesas Constitucionais ou Legais													473.610,00	0,00			
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													29.033.432,07	0,00			
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIb)													1.165.430,29	3,97			
Límite Máximo (VII) = (0,95 x X) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													1.791.207,02	6,00			
Límite Prudencial (VIII) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.761.646,67	5,70			
Límite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													1.612.086,31	5,40			

1 - Nas demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e, somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semenstre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não serão deduzida nos primeiros quadrimestres/semenstre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar neste campo o valor de 89% da ND: 31.XX.XX-89 + ND: 33.XX.91-34 + ND: 33.XX.92-34; da FR 695.

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICÍPIO DE VARZEA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025 2º Quadrimestre			2025 3º Quadrimestre					
Límite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Límite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Límite (h) = (a)	% DTP (i)
6%	56,48%	50,48%	16,83%	39,65%	3,97%	-2,03%	6%	

ALLYSON DA SILVA MEDEIROS

###.078.374-##

PRESIDENTE DA CAMARA

MARIA EDUARDA AUGUSTO DA SILVA ALVES

###.449.234-##

TESOUREIRO

SEMO LEONARDO BATISTA DE MOURA

###.694.204-##

CONTADOR

CAIQUE COSTA DE OLIVEIRA

###.517.084-##

CONTROLADOR

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICIPIO DE VARZEA

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						(g) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	(h)	(i)	(j) = (g)-(h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras*	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDAVEL DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(i) = (g)-(h)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(d)	(e)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	738,51	0,00	0,00	21.516,86	0,00		-20.778,35	0,00	0,00	-20.778,35	
Recursos não Vinculados de Impostos	738,51	0,00	0,00	0,00	21.516,86	0,00	-20.778,35	0,00	0,00	-20.778,35	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Atenção de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extrabudjetários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICIPIO DE VARZEA

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						(g) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	(h)	(i) = (g) - (h)		
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras*	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDAVELTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(d)	(e)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPSS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPSS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (IV) = (I + II + III)	738,51	0,00	0,00	0,00	21.516,86		0,00	-20.778,35	0,00	-20.778,35		

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ALLYSON DA SILVA MEDEIROS ###.078.374-##	MARIA EDUARDA AUGUSTO DA SILVA ALVES ###.449.234-##	SEMO LEONARDO BATISTA DE MOURA ###.694.204-##	CAIQUE COSTA DE OLIVEIRA ###.517.084-##
PRESIDENTE DA CAMARA	TESOUREIRO	CONTADOR	CONTROLADOR

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331



MUNICIPIO DE VARZEA

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.562.175,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.327.066,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.853.450,27	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.185.430,29	3,97
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	1.791.207,02	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.701.646,67	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.612.086,31	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-20.778,35

ALLYSON DA SILVA MEDEIROS

###.078.374-##

PRESIDENTE DA CAMARA

MARIA EDUARDA AUGUSTO DA SILVA ALVES

###.449.234-##

TESOUROREIRO

SEMO LEONARDO BATISTA DE MOURA

###.694.204-##

CONTADOR

CAIQUE COSTA DE OLIVEIRA

###.517.084-##

CONTROLADOR

Publicado por:

ALLYSON DA SILVA MEDEIROS

Código Identificador: 22014825

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - EDITAL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, Sr. **JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts. 26, inciso VI, 32, inciso XIV, alínea "a", 159, 160 e 212 a 214 do Regimento Interno,

CONVOCA os Senhores Vereadores para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2026 (quarta-feira), às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, para tratar exclusivamente das matérias constantes da seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Discussão e deliberação acerca da necessidade de retificação das Resoluções nº 002/2025, nº 003/2025, nº 005/2025 e nº 006/2025, exclusivamente para regularização formal da subscrição pela Mesa Diretora, conforme exigência do Regimento Interno, sem rediscussão do mérito das matérias já apreciadas;

2. Discussão da proposta de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora, que dispõe sobre o período de recesso parlamentar da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, com início em 16 de dezembro e término em 31 de janeiro, com eficácia a partir da sessão legislativa subsequente;

3. Deliberação quanto ao encaminhamento da proposta de Resolução que trata do recesso parlamentar às Comissões competentes, especialmente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise e emissão de parecer;

4. Oitiva da Sra. LUCILENE FIGUEIREDO, Secretária Municipal, a fim de prestar esclarecimentos perante o Plenário na sessão ordinária que será realizada no dia 23/02/2026 às 9:00 da manhã, considerando que foi regularmente convocada para comparecimento em 16 de dezembro de 2025 e não compareceu, nos termos dos arts. 212 a 214 do Regimento Interno.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno, a presente Sessão Extraordinária restringir-se-á exclusivamente às matérias objeto da convocação, vedada a apreciação de assuntos estranhos à Ordem do Dia.

Publique-se. Cientifiquem-se os Senhores Vereadores. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

1
Publicado por:
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 68762440

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2331

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

Presidente: Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN

1ª Vice-Presidente: Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN

2ª Vice-Presidente: Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN

3º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN

4º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN

2º Secretário: Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio

2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL:

Conselheiro Fiscal Titular: Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha

Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino

Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza

Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz

Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS:

Coord. da Região Oeste: Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos

Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN

Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu

Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta

Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi

Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra

Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé

Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN

Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO:

Presidente: Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim

Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Secretário: Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova

Suplente: Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó

Suplente: Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales

Suplente: José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER:

Presidente: Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira

Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari

Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande

Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais

Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra

Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.